



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — Nº 216

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1967

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 7.11.67, deferindo, na forma dos pareceres e requerido nos processos ns.:

Banco de Investimento

- a) Eleição de Diretoria:
A-67-3.315 — Banco de Investimento e Desenvolvimento Industrial S.A. — INVESTBANCO — A.G.E. de 3.8.67.
- b) Incorporação para futuro aumento de capital — Lei 4.357-64:
A-67-3.244 — Banco Nacional de Investimento S.A. — De NCR\$ 182.288.81.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

- a) Aumento de capital — reforma de estatuto:
A-67-3.180 — Fomento Nacional S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCR\$ 600.000,00 para NCR\$ 750.000,00.
A-67-3.404 — Cia. Metropolitana de Crédito e Financiamento — De NCR\$ 500.000,00 para NCR\$ 1.000.000,00.
- b) Prorrogação de prazo de funcionamento:
A-67-2.567 — Sulista S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 1.11.69.

- A-67-2.987 — A Ideal S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 1.11.69.
A-67-3.198 — Vila Rica S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 1.11.69.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

- Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:
- Em 31 de outubro de 1967
- a) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar.
678-66 — Banco Crédito Pessoal do Brasil S.A. — Até 26.5.69

Em 5 de novembro de 1967

- b) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar.
683-67 — Banco Financial S.A. — Até 6.11.69.

- c) Instalação de agências — 802-67 — Banco de Indústria e Comércio da Guanabara S.A. — Em Nilópolis (R.J.) e Cabo Frio (R.J.).

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

- De 31.10.67, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:
- d) Reforma de estatutos sociais.
Nº 443-67 — Banco de Crédito Pessoal do Brasil S.A. — Assembleia geral extraordinária de 23-12-66.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÃO DA C.M.M. Nº 500

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 7º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.938, de 11 de setembro de 1941,

Nº 3.131 — Determina a percentagem de participação das Bandeiras no Tráfego Internacional.

Considerando que a Resolução número 2.995, do Boletim nº 476, de 30 de maio de 1967, estabeleceu como objetivos principais da política brasileira de transporte marítimo internacional a predominância, com igualdade de participação, das bandeiras nacionais dos países importador e exportador, e a participação de armadores de bandeiras não nacionais em percentagem conjunta a ser acordada;

Considerando a necessidade de determinar, para consecução de tais objetivos e para permitir a plena execução daquela política, os limites de participação das bandeiras nacionais no transporte de cargas em geral, a exceção dos produtos a granel que exigem transporte especializado, não oferecido normalmente pelas empresas das mencionadas bandeiras, resolve:

- I — Fixar em 65% a participação mínima das bandeiras nacionais dos países importador e exportador participação que se elevará até 80% em não mais de dez anos, dividida entre elas sempre em partes iguais.
- II — Fixar em 35% a participação máxima das bandeiras não nacionais, participação que se reduzirá até 20% em não mais de dez anos, podendo

ser distribuída conforme acordo a ser celebrado, sob o patrocínio dos armadores de bandeira brasileira devidamente autorizados pela Comissão de Marinha Mercante a operar no tráfego específico.

III — No caso de inexistência no tráfego de uma das bandeiras nacionais, a outra caberá o acréscimo correspondente à metade da percentagem atribuída à bandeira inexistente, ficando o restante para ser negociado entre os armadores não nacionais sob o patrocínio dos armadores nacionais existentes.

IV — Em razão dos itens I e II desta Resolução, as Conferências de Fretes, através de solicitação dos armadores brasileiros autorizados, procederão adaptação de seus acordos e ratos de cargas e de fretes, que, já homologados pela Comissão de Marinha Mercante, não hajam sido postos em execução, submetendo-os, após, à homologação da Comissão de Marinha Mercante.

V — O não cumprimento da exigência do item anterior, no prazo máximo de quinze dias, a partir da publicação desta no órgão oficial, importará no cancelamento automático da homologação, pela Comissão de Marinha Mercante, desses acordos e ratos de carga e de fretes, deixando, assim, de produzir qualquer efeito.

VI — Ocorrida a hipótese de não adaptação dos acordos e ou ratos de carga e de fretes, acarretando o cancelamento automático de sua homologação, bem como a da inexistência de acordos e ratos de carga e

ou de fretes a Comissão de Marinha Mercante, para o fim de observância da participação prevista nos itens I e II desta Resolução, procederá ao efetivo controle de embarque, mediante liberação de cargas, para assegurar a percentagem de participação mínima das bandeiras nacionais.

VII — Quaisquer novos acordos e ou ratos de carga e de fretes estarão sujeitos à prévia homologação da Comissão de Marinha Mercante.

VIII — Ficam respeitados, até seu término, todos os acordos e ratos de carga e de fretes que, nesta data, já estejam em execução, sujeitando-se porém, qualquer prorrogação, alteração ou renovação deles, em conjunto ou separadamente, ao cumprimento dos termos desta Resolução, inclusive quanto a sua homologação pela Comissão de Marinha Mercante.

IX — A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1967. — João Marcos Dias.

Retificações

Na publicação constante do Diário Oficial de 18-10-67 — Seção I — Parte II — Fls. 2.435:

PORTARIA Nº 5.817 DE 28 DE OUTUBRO DE 1967

Onde se lê: "... dispensar a partir de 11 de outubro próximo vindouro, leia-se: "... dispensar a partir de 1 de outubro próximo vindouro ...

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

PORTARIA Nº 5.813 DE 28 DE OUTUBRO DE 1967

Onde se lê: "... com a gratificação de representação de gabinete, no valor mensal de NCR\$ 350,00, leia-se: "... com a gratificação de representação de gabinete, no valor mensal de NCR 400,00.

PORTARIA Nº 5.825 DE 3 DE OUTUBRO DE 1967

Onde se lê: "... NCR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), leia-se: "... NCR\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos).

PORTARIA Nº 5.826-A DE 4 DE OUTUBRO DE 1967

Onde se lê: "... NCR\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), leia-se: "... NCR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

PORTARIA Nº 5.833 DE 6 DE OUTUBRO DE 1967

Onde se lê: "... os termos dos Decretos números 69.635, de 21 de dezembro de 1966 e 60.263, leia-se: "... os termos dos Decretos números 59.635, de 21 de dezembro de 1966 e 60.263.

PORTARIA Nº 5.834 DE 6 DE OUTUBRO DE 1967

Onde se lê: "... os termos dos Decretos números 69.639, de 21 de dezembro de 1966, e 6.263, leia-se: "... os termos dos Decretos números 59.639 de 21 de dezembro de 1966 e 60.263.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre	NCR\$ 18,00	Semestre	NCR\$ 13,50
Ano	NCR\$ 36,00	Ano	NCR\$ 27,00
Exterior:			
Ano	NCR\$ 39,00	Ano	NCR\$ 30,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre	NCR\$ 18,00	Semestre	NCR\$ 13,50
Ano	NCR\$ 36,00	Ano	NCR\$ 27,00
Exterior:			
Ano	NCR\$ 39,00	Ano	NCR\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCR\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCR\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 2.273 — Designar o Engenheiro nível 21 Ari Tulchinski, matrícula nº 2.031.176, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo I.F. de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Construção (D. Ct.).

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b) do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 2.277 — Demitir o servidor Valdemiro Velloso de Carvalho, matrícula 2.144.308, da função de Trabalhador nível 1 amparado pela Lei número 4.069-62 desta Autarquia, na forma do disposto no item V do artigo 201, combinado com o artigo 205, por ter infringido o disposto no item II, parágrafo 1º do artigo 207, todos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.278 — Conceder exoneração ao servidor Euler Ludolf de Mello, matrícula nº 2.111.978, da função de Advogado amparado pela Lei 4.069 de 1962, desta Autarquia, na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 6 de setembro de 1967.

Nº 2.279 — Conceder exoneração ao servidor Dural Américo Tavares, matrícula 1.619.545, do cargo de Oficial de Administração nível 12 do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.280 — Aposentar o servidor José de Lima Passos, matrícula número 1.016.411, no cargo de Moto-

rista nível 8, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28-10-52.

Nº 2.281 — Aposentar o servidor Francisco Arantes, matrícula número 2.152.391, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.282 — Aposentar o servidor Alvinio Pedro de Freitas, matrícula número 2.152.374, no cargo de Trabalhador nível 1 do Quadro de Pessoal — Parte Especial, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.283 — Aposentar o servidor Nestor Cassiano Nogueira, matrícula nº 2.152.424, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.284 — Aposentar o servidor Ludovico Norberto Ignácio, matrícula 2.152.320, no cargo de Mecânico de Máquinas Uível 10, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.285 — Aposentar o servidor Cezário Firmino, matrícula 2.152.338, no cargo de Motorista Nível 12 do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do

artigo 176, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.286 — Aposentar o servidor Vicente Vandaletti matrícula número 1.016.797, no cargo de Trabalhador Nível I da Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.287 — Aposentar o servidor Adelino Vitor da Silva, matrícula número 1.016.399, no cargo de Guarda Nível 8-A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 176 com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, da Lei 1.711 de 28-10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 10 de maio de 1967.

Nº 2.288 — Conceder aposentadoria ao servidor José Ferreira de Azevedo Filho, matrícula nº 1.015.972, no cargo de Pedreiro Nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II do artigo 176 com as vantagens previstas no item I do artigo 184, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.289 — Dispensar, o Oficial de Administração Nível 14, Jair Rodrigues de Castro, matrícula 1.009.012, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de substituir o Chefe do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 2.290 — Designar o Oficial de Administração Nível 16, Hélio de Castro Carvalho, matrícula 1.009.286, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia para substituir o Chefe do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

conferem o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-1958 e tendo em vista a resolução do Conselho Rodoviário Nacional exarada em 5-10-67, no Processo nº 9.678-67, resolve:

Nº 2.291 — Retificar a sigla do Escritório de Fiscalização sediado em Caracará, no Território de Roraima, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal, de R-1-2 para EF-1.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-1958 e tendo em vista a resolução do Conselho Rodoviário Nacional exarada em 5-10-67, no Processo nº 9.678-66, resolve:

Nº 2.292 — Criar a Residência (R-1-1) sediada em Boa Vista no Território de Roraima, sob a jurisdição do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 2.293 — Dispensar o Engenheiro Nível 22 Fernando de Freitas Falcão, matrícula 1.164.978, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia da função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Orientação (SCE-1) do Serviço de Construção de Estradas (SCE) da Divisão de Construção (D. Ct.).

Nº 2.295 — Designar, o Engenheiro Nível 22 Fernando de Freitas Falcão, matrícula 1.164.979 pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo I-F, de Chefe do Serviço de Orientação Técnica, da Divisão de Conservação (D. Cv.). — Eliseu Resende.

PORTARIAS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 2.342 — Aprovar, o Regimento Interno da Comissão de Promoção do Quadro de Pessoal desta Autarquia, constante do Processo nº 57.371-67.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 e o artigo 6º do Regimento aprovado pelo Decreto 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no artigo 8º do Decreto nº 60.096, de 23-7-67 e tendo em vista o constante do Processo nº 48.468-67, resolve:

Nº 2.344 — Designar, a Escrevente-Dactilógrafa Nível 7 Almerinda Coutinho Atta, matrícula 2.045.161, para desempenhar nesta Autarquia Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói as funções de Auxiliar, constante da Tabela Analítica de Gratificação Especial de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 4 de setembro de 1967, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), na forma do disposto no parágrafo 3º, artigo 3º, do Decreto nº 59.835, de 21-12-1966.

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 2.360 — Aposentar, o servidor Pedro Chikowski matrícula 2.128.776, no cargo de Feitor Nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.361 — Aposentar, o servidor Edson Netto, matrícula 2.099.040, no cargo de Escrevente Dactilógrafa Nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 2.362 — Aposentar, o servidor Pedro Alexandrino, matrícula número 1.018.173, no cargo de Trabalhador Nível 1 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 2.363 — Dispensar, o servidor Laerson de Almeida, matrícula número 2.179.384, amparado pela Lei 4.069, de 1962, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Operação (STD-3) do Serviço Técnico Distrital (STD) do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.365 — Dispensar, o Engenheiro Nível 21 Luiz Pessoa de Carvalho Filho, matrícula nº 1.089.675, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia de Substituto, do Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.) do 13º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 2.367 — Designar o Engenheiro Nível 21, Luiz Pessoa de Carvalho Filho matrícula nº 1.089.675, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte

Permanente desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Operação (STD-3) do Serviço Técnico Serviço Técnico Distrital (STD) do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.369 — Dispensar o servidor Edvaldo da Silva Araújo, matrícula nº 1.514.827, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, da Função Gratificada Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material (SEM-2) do Serviço de Equipamento e Material (SEM) do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.371 — Designar o Armazenista Nível 10 Edson Sales de Souza, matrícula nº 2.101.102, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material (SEM-2) do Serviço de Equipamento e Material (SEM) do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.373 — Dispensar o servidor Jaime Martins Gomes, matrícula número 1.164.865, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de Chefe da Seção de Orçamento (SAD-1), do Serviço Administrativo Distrital (SAD), do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.375 — Dispensar o servidor Everaldo Martins Teixeira, matrícula nº 2.068.690, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, do Substituto, do Chefe da Seção de Comunicações (SAD-3), do Serviço Administrativo Distrital (SAD), do 20º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 2.376 — Dispensar o servidor Everaldo Martins Teixeira, matrícula nº 2.068.690, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Orçamento (SAD-1), do Serviço Administrativo Distrital (SAD), do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.379 — Designar o servidor Everaldo Martins Teixeira, matrícula nº 2.068.690, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Orçamento (SAD-1), do Serviço Administrativo Distrital (SAD), do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.382 — Designar o servidor José Moreira Filho, matrícula número 2.137.100, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Chefe do 12º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 2.384 — Conceder exoneração ao servidor Regis Nectoux Cunha, matrícula nº 2.121.480, da função de Eng. amparado pela Lei nº 4.069-62, desta autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, e o artigo 6º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 combinado com o disposto no artigo 8º do Decreto nº 60.096, de 23 de julho de 1967 e tendo em vista o cons-

tante do Processo nº 56.608-67, resolve:

Nº 2.385 — Designar Vera Lúcia

Duarte da Costa Barros, para desempenhar, nesta Autarquia Comissão Executiva da Ponte Rio Niterói, as funções de Auxiliar, constante da Tabela Analítica de Gratificação Especial de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 4 de setembro de 1967 com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, acrescida de 26% (vinte e cinco por cento), face o previsto na observação nº 1, do Decreto número 61.049, de 21 de julho de 1966.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142 e o artigo 6º do Regimento aprovado, pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no artigo 8º do Decreto número 60.096, de 23 de julho de 1967, resolve:

Nº 2.386 — Designar Maurício Leopoldino Marçal, para desempenhar nesta Autarquia Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Auxiliar constante da Tabela Analítica de Gratificação Especial, de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 4 de setembro de 1967, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 200,00, (duzentos cruzeiros novos), na forma do disposto no parágrafo 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, acrescidos de 50%, face o previsto na observação nº 1, do Decreto nº 61.049, de 21 de julho de 1967.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 2.387 — Designar a servidora — agregada Esther de Souza, matrícula nº 1.164.884, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário (SOD-3), do Serviço de Obras por Delegação (SOD) da Divisão de Cooperação.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 e o artigo 6º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 60.096, de 23 de julho de 1967, resolve:

Nº 2.389 — Designar Gaston Percy Vetter, para desempenhar nesta Autarquia — Comissão Executiva da Ponte Rio Niterói, as funções de Assessor, constante da Tabela Analítica de Gratificação Especial de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 4 de setembro de 1967 com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), na forma do disposto no parágrafo 3º, artigo 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966. — Eliseu Rezende.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve

Nº 2.393 — Dispensar o Patrulheiro Nível 14 José Gomes de Oliveira, ma-

trícula nº 1.009.115, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Polícia (S.Tr.D.-3) do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.) do 11º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.395 — Designar o Patrulheiro Nível 14 José Gomes de Oliveira, matrícula nº 1.009.115, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (... S.Tr.D.) do 11º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.397 — Dispensar o Engenheiro Nível 22 Pedro Junqueira Ferraz, matrícula nº 1.164.966, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Equipamento do Serviço de Orientação Técnica, da Divisão de Conservação.

Nº 2.399 — Designar o Eng. Nível 22 Pedro Junqueira Ferraz, matrícula nº 1.164.966, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (STD) do 11º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.401 — Designar o servidor Antônio Henrique Dias Filho, matrícula 2.052.651, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras (STD-1) do Serviço Técnico Distrital (STD) do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.403 — Dispensar o servidor Luiz Carlos Pinto de Arruda, matrícula 2.098.182, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Orçamento Distrital (SAD-I) do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.405 — Dispensar o servidor Mário José de Moura, matrícula ... 2.137.113, amparado pela Lei 4.069-62, de Substituto do Chefe da Seção de Orçamento Distrital (SAD-I) do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 12º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 2.407 — Designar o servidor Mário José de Moura, matrícula ... 2.137.113 amparado pela Lei 4.069-62, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Orçamento Distrital (SAD-I) do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 12º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 2.410 — Conceder Aposentadoria ao servidor Dilson Melgaço Filgueiras, matrícula nº 1.160.447, no cargo de Procurador de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item II do art. 176, com as vantagens previstas no item II, do art. 184, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Eliseu Rezende.

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1967

Retificação
Na publicação feita no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 27 de setembro de 1967, página 2.231, 4ª coluna, onde se lê: "Nº 1.771 — Designar Milton Oswaldo Fetter ..." leia-se: "Nº 1.771 — Designar Milton Oswaldo Fetter ..."

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 1 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro considerando a precariedade da via permanente da E. F. Tocantins; considerando ser a E. F. Tocantins uma via complementar da navegação na Baía do Rio Tocantins; considerando o programa aprovado pela Resolução nº 106-67-CFN, de 01-9-67, para as Despesas de Capital, na EFT, por conta do Orçamento da União de 1967; considerando o Regulamento de Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro e o Regulamento Geral dos Transportes; considerando o exposto pela Divisão de Fiscalização, no processo nº 2.857-67 e usando das atribuições que lhe confere a alínea 2ª do Art. 66, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18-1-63, resolve:

Nº 455 — A aplicação de parcela destinada à remodelação e melhoramentos na via permanente se destinará à aquisição de dormentes e trechos de linha. — *Alvaro Gomes Barbosa*.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA C. P. C.

Proc. Nº 8.158-67 — No requerimento em que a firma "Construtora Góes Ltda.", requer inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres. Em 25-10-67 — as) *João Carlos Curgel Barbosa*".

ATOS DO CHEFE DO 5º DISTRITO FERROVIÁRIO

Apostila lavrada na Portaria número 13-P-DS-5, de 22-6-67, relativa ao Escriturário, nível 8 — *João Francisco da Silva Alves*: "A designação a que se refere a presente portaria foi feita em caráter eventual, para vigorar no período indicado".

7.º Distrito Ferroviário

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1967

O Engenheiro Chefe do 5.º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 166 — Dispensar o Datilógrafo nível 9, classe "B" do Quadro de Pessoal desta Autarquia — *Manoel Barros de Oliveira Irmão* — a função de substituto eventual do Chefe do Setor do Material da Seção de Administração Distrital, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 167 — Designar o Datilógrafo nível 9, classe "B" do Quadro de Pessoal desta Autarquia — *Manoel Barros de Oliveira Irmão* — para substituir o Chefe do Setor Financeiro da Seção de Administração Distrital, símbolo 7-F nas suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 168 — Dispensar o Oficial de Administração nível 12, classe "A" do Quadro de Pessoal desta Autarquia — *Marysila Ribeiro Ferreira* — a função de substituto eventual do Chefe do Setor Financeiro da Seção de Administração Distrital.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Viação Férrea Centro Oeste

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1967

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste, Réde Ferroviária S. A., tendo em vista os termos do Parecer número B-85-H-65, de 18 de agosto de 1965, do Consultor Jurídico do antigo Ministério da Viação e

Obras Públicas, no qual é reafirmada a vigência dos decretos anteriormente baixados, inclusive do nº 47.893, de 10 de março de 1960 que dispõem sobre a competência para a expedição de atos referentes ao pessoal autárquico das Estradas de Ferro incorporadas à Réde Ferroviária Federal S. A., "ex vi" da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, resolve:

Nº 5 — Na qualidade de delegado do Ministro dos Transportes e atendendo ao disposto no art. 20, do Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro e em substituição aos designados pela Portaria nº 1, de 24 de agosto de 1966, integrarem a Comissão de Acesso, do Quadro Extinto do Ministério dos Transportes, Parte III (Réde Mineira de Viação) aprovado pelo Decreto nº 51.523, de 25 de junho de 1962, retificado pelo nº 57.184, de 8 de novembro de 1965, devendo a mesma dar prosseguimento aos trabalhos até então realizados:

I — Fortunato Ezaqui, Engenheiro nível 22-B, mat. 8.176, Assessor da Superintendência para Assuntos do Pessoal.

2 — João da Silveira Bicalho, Assistente Jurídico, mat. nº 13.234, Chefe do Setor de Orientação, Diretos e Deveres.

Membros integrantes dos Grupos Ocupacionais de Acesso:

I — Ferroviários — F.100

3 — Geraldo César Moreira, Inspetor de Tráfego Ferroviário, nível 16, mat. 1.228.

4 — Antônio Rodrigues da Costa, Inspetor do Movimento de Trens, nível 16, mat. 1.576;

5 — José Jesus Nogueira, Fiscal de Tração, nível 15 matricula nº 11.136.

II — Técnico de Administração — AF-600

6 — Dirceu Pereira de Queiroz — Técnico de Administração, nível 22, mat. 12.610;

7 — Márcio Maia Ferreira, Técnico de Administração, nível 21, matricula nº 655;

8 — Plínio de Toledo Barbosa, Assistente de Administração, nível 16, mat. 740.

III — Mecanização de Escritório — AF-400

9 — Joaquim da Silva Duro, Técnico Mecanização, nível 16, matricula nº 286;

10 — Lázaro José Freire Filho, Técnico Mecanização, nível 16, matricula nº 9.804;

11 — David de Souza Júnior, Técnico Mecanização, nível 16, matricula 11.806;

IV — Administrativo — AF-200

12 — Jair Lôbo de Freitas, Oficial de Administração, nível 16, matricula 1.073;

13 — Osvaldo Ferreira, Oficial de Administração nível 16, mat. 4.898;

14 — Aloísio Lopes de Carvalho, Assistente de Administração, nível 14, mat. 227.

V — Administração de Material — AF-100

15 — Itamar de Souza, Almoxarife, nível 16 mat. 13.126.

16 — Luiz David Cabizuca, Almoxarife, nível 16, mat. 20.386.

17 — Alberto Machado, Almoxarife, nível 16 mat. 20.421.

VI — Enfermagem — TC-1200

18 — Newton Fernandes Brandão, Médico, nível 22, mat. 163;

19 — Osvaldo Soares, Médico, nível 22 mat. 164;

20 — Lourdes Bueno Mala, Enfermeiro, nível 22, mat. 21.075.

VII — Atuação e Contabilidade — TC-300

21 — Alberto Ribeiro de Oliveira, Contador, nível 22, mat. nº 1.375;

22 — Eduardo Durso, Contador, nível 22, mat. 12.597;

23 — Paulo Soares, Contador, nível 22, mat. 16.782.

VIII — Engenharia — P.1200

24 — José Peres de Melo, Condutor de Topografia, nível 13, matricula número 19.031;

25 — Antônio Narciso, Condutor de Topografia, nível 13, mat. 20.651;

26 — Ivo José Delfino, Condutor de Topografia, nível 11, mat. 20.000.

IX — Serviços de Portaria — GL-200:

27 — José Izidoro, Chefe de Portaria, nível 13, mat. 13.778;

28 — Benjamim Custódio Pinto, Chefe de Portaria, nível 13, matricula nº 10.425;

29 — Waldemar Cornélio de Paula, Chefe de Portaria, nível 13, matricula nº 822.

X — Mestrança — A.1.800

30 — José Gomes Viana, Mestre, nível 14, mat. 1.864;

31 — Raimundo Alves Capanema, Mestre, nível 14, mat. 2.227;

32 — Teófilo Carlos Ferreira, Mestre, nível 14, mat. 2.332.

XI — Metalurgia — A.1.700

33 — Augusto Justiniano de Figueiredo, Fundidor, nível 12, matricula nº 2.442;

34 — Bento Felisbino de Rezende, Ferreiro, nível 12 mat. 2.125;

35 — José Gomes Viana, Mestre, nível 14, matricula nº 1.864.

XII — Mecânica — A.1.300

36 — Custódio Carregal Filho, Mecânico de Máquinas, nível 12, matricula nº 2.306;

37 — Otacilio Nunes de Oliveira, Mecânico de Máquinas, nível 12, matricula 7.594;

38 — Antônio Coelho Guerra, Mecânico de Máquinas, nível 12 matricula 2.237.

XIII — Eletricidade e Telecomunicações — A.800....

39 — Custódio Carregal Filho, Mecânico de Máquinas, nível 12, matricula 2.306;

40 — Otacilio Nunes de Oliveira, Mecânico de Máquinas, nível 12, matricula 7.594;

41 — José Orlando, Eletricista Operador, nível 9, mat. 13.656.

XIV — Carpintaria Civil — A.600

42 — Arthur Miglio — Carpinteiro, nível 12, mat. 7.453;

43 — Lázaro Ramos Pinto, Carpinteiro, nível 12, mat. 9.423;

44 — Antônio Coelho Guerra, Mecânico de Máquinas, nível 12, matricula 2.237. — *Júlio Ribeiro Gontijo*.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste, Réde Ferroviária Federal S. A., tendo em vista os termos do Parecer número B-85-H-65, de 18 de agosto de 1965, do Consultor Jurídico do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas, no qual é reafirmada a vigência dos decretos anteriormente baixados, inclusive do nº 47.893 de 10 de março de 1960, que dispõem sobre a competência para a expedição de atos referentes ao pessoal autárquico das Estradas de Ferro incorporadas à Réde Ferroviária Federal S. A., "ex vi" da Lei número 3.115, de 16 de março de 1957, resolve:

Nº 16 — Na qualidade de delegado do Ministro dos Transportes e atendendo ao disposto no art. 52, do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro e em substituição aos designados pela Portaria nº 1-66, de 21 de março de 1966, integrarem a Comissão de Promoção, do Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Réde Mineira de Viação), aprovado pelo Decreto número 51.523 de 25 de junho de 1962, retificado pelo de número 57.184, de 8 de novembro de 1965, devendo a mesma dar prosseguimento aos trabalhos até então realizados.

1 — Fortunato Ezaqui — Assessor da Superintendência para Assuntos do Pessoal.

2 — João da Silveira Bicalho — Chefe do Setor de Orientação, Diretos e Deveres.

3 — Aloísio Lopes de Carvalho — Chefe do Setor de Controle e Classificação de Pessoal.

4 — Geraldo César Moreira — Inspetor de Tráfego Ferroviário nível 16.

5 — Antônio Rodrigues da Costa, Inspetor do Movimento de Trens, nível 16. — *Júlio Ribeiro Gontijo*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, letras a e r, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.839, de 31 de março de 1965, combinado com o parágrafo 2º do artigo 96, do "Estatuto dos Servidores do IBRA", resolve

Nº 519 — Designar Aiambo Soares Bulcão, para exercer as funções de Assessor da Presidência, categoria não especializada, em regime de tempo integral, com a finalidade de regularizar a Administração do Núcleo Colonial de São Bento, atribuindo-lhe a gratificação mensal de representação no valor de NCr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), prevista no item 2, letra "a", da "Tabela de Gratificação de Representação" aprovada pela Deliberação nº 14, de 21 de janeiro de 1967. — *Cesar Reis de Cantanhede Almeida*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Serviço de Defesa da Flora e da Fauna

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1967

O Diretor do Serviço de Defesa da Flora e da Fauna, atendendo ao que dispõe o art. 16, combinado com o art. 21 da Lei nº 5.197, de 3-1-67 e tendo em vista o que consta do Processo IBDF-Br. 526-67, resolve:

Nº 30 — Conceder registro a firma Importadora e Exportadora Cearense Ltda., estabelecida à Praça Antônio Prado, 9, 13º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, para comercializar com peles de animais silvestres, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei de Proteção à Fauna, — *Antônio Alves de Queiroz, Diretor do SDFF*.

(Nº 4.206 — 9-11-67 — NCr\$ 9.000)

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1967

O Diretor do Serviço de Defesa da Flora e da Fauna, atendendo ao que dispõe o art. 16, combinado com o artigo 21, da Lei nº 5.197, de 3-1-67 e tendo em vista o que consta do Processo IBDF-Br. 519-67, resolve:

Nº 23 — Conceder registro à firma Sociedade Importadora Tokyo S.A., estabelecida à Rua dos Parecis nº 135, São Paulo, Estado de São Paulo, para comercializar com artefatos confeccionados com asas de borboletas, asas e borboleta, de acordo com o parágrafo 1º, de art. 3º da Lei de Proteção à Fauna. — Antônio Alves de Queiroz, Diretor do SDFF. (Nº 4.207 — 9-11-67 — NCR\$ 9,00)

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1967

O Diretor do Serviço de Defesa da Flora e da Fauna, usando de suas atribuições legais, considerando o previsto no art. 23, da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo IBDF-Br. 567-67, resolve:

Nº 42 — Registrar, nos termos da Lei de Proteção à Fauna, o Criadouro Extensivo de Animais Silvestres, denominado Santa Paula, de propriedade de Luiz Estevão Mujica, localizado na Fazenda do mesmo nome, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso. — Antônio Alves de Queiroz, Diretor do SDFF. (Nº 4.204 — 8-11-67 — NCR\$ 9,00)

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1967

O Diretor do Serviço de Defesa da Flora e da Fauna, usando de suas atribuições legais, considerando o previsto no art. 23, da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo IBDF-Br. 577-67, resolve:

Nº 43 — Registrar, nos termos da Lei de Proteção à Fauna, o Criadouro de Animais Silvestres, denominado Passarinho Preto, de propriedade de Luiz Estevão Mujica, localizado na Fazenda do mesmo nome, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso. — Antônio Alves de Queiroz, Diretor do SDFF. (Nº 4.205 — 8-11-67 — NCR\$ 9,00)

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1967

O Diretor do Serviço de Defesa da Flora e da Fauna, usando de suas atribuições legais, considerando o previsto no art. 23, da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo IBDF-Br. 578-67, resolve:

Nº 44 — Registrar, nos termos da Lei de Proteção à Fauna, o Criadouro Extensivo de Animais Silvestres, denominado San Martin, de propriedade de Luiz Estevão Mujica, localizado na Fazenda do mesmo nome, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso. — Antônio Alves de Queiroz, Diretor do SDFF. (Nº 4.202 — 8-11-67 — NCR\$ 9,00)

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1967

O Diretor do Serviço de Defesa da Flora e da Fauna, usando de suas atribuições legais, considerando o previsto no art. 23, da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo IBDF-Br. 580-67, resolve:

Nº 46 — Registrar, nos termos da Lei de Proteção à Fauna, o Criadouro Extensivo de Animais Silvestres, denominado Sombreiro, de propriedade de Martin Mujica Filho, localizado na Fazenda do mesmo nome, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso. — Antônio Alves de Queiroz, Diretor do SDFF. (Nº 4.209 — 8-11-67 — NCR\$ 9,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**COLÉGIO PEDRO II****PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1967**

O Diretor do Colégio Pedro II — Externato, usando das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 124 do Regimento do Colégio, aprovado pelo Decreto número 55.235-64, resolve:

Nº 23 — Dispensar João Gabriel Chaves, Professor de Ensino Secundário, nível 19, matrícula número 2.057.084, da função gratificada "1-F", de Dirigente da Seção Norte deste Colégio. — Haroldo Lisboa da Cunha.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1967**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, *ex vi* do artigo 40, item 25 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Conselho Federal de Educação em 5-8-66, conforme publicação no Diário Oficial de 27-12-66, resolve:

Nº 1.166 — Atendendo ao que consta do processo nº 11.314-67, UFRJ, prorrogar, por 90 dias, a contar de 30 de agosto de 1967, o prazo inicial determinado pela Resolução 7-67, do Conselho Universitário, para o exercício das funções de Diretor pró-tempore do Instituto

de Geociências da U.F.R.J., pelo Professor Otho Henry Leonardos, a que se refere a portaria nº 352, de 23 de maio de 1967, publicada no Diário Oficial de 31-5-1967.

Nº 1.167 — Atendendo ao que consta do processo nº 11.314-67, UFRJ, prorrogar, por 90 dias, a contar de 30 de agosto de 1967, o prazo inicial determinado pela Resolução 7-67, do Conselho Universitário, para o exercício das funções de Diretor pró-tempore do Instituto de Biologia da U.F.R.J., pelo Professor Antonio Geraldo Lagdes Cavalcanti, Catedrático, EC-501, da P.P. do Quadro Único do Pessoal desta Universidade, a que se refere a portaria nº 353, de 23 de maio de 1967, publicada no Diário Oficial de 31-5-1967.

Nº 1.168 — Atendendo ao que consta do processo nº 11.314-67, UFRJ, prorrogar, por 30 dias, a contar de 17 de outubro de 1967, o prazo inicial determinado pela Resolução 7-67, do Conselho Universitário, para o exercício das funções de Diretor pró-tempore do Instituto de Química, pelo Professor Adjunto, EC-502.22, da P.P. do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Química, Claudio Costa Neto, a que se refere a portaria nº 513, de 10 de julho de 1967, publicada no Diário Oficial de 18-7-1967.

Nº 1.169 — Atendendo ao que consta do processo nº 11.314-67, UFRJ, prorrogar, por 90 dias, a contar de 17 de

outubro de 1967, o prazo inicial determinado pela Resolução 7-67, do Conselho Universitário, para o exercício das funções de Diretor pró-tempore do Instituto de Ciências Bio-Médicas, pelo Professor Lauro Bollero, Catedrático, EC-501, da P.P. do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, a que se refere a Portaria nº 514, de 10 de julho de 1967, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 1967.

Nº 1.170 — Atendendo ao que consta do processo nº 11.314-67, UFRJ, prorrogar, por 90 dias, a contar de 17 de outubro de 1967, o prazo inicial determinado pela Resolução 7-67, do Conselho Universitário, para o exercício das funções de Diretor pró-tempore do Instituto de Matemática, pelo Professor Lindolfo de Carvalho Dias, Catedrático, EC-501, interino, da P.P. do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Engenharia, a que se refere a Portaria nº 515, de 10 de julho de 1967, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 1967.

Nº 1.171 — Atendendo ao que consta do processo nº 11.314-67, UFRJ, prorrogar, por 90 dias, a contar de 17 de outubro de 1967, o prazo inicial determinado pela Resolução 7-67, do Conselho Universitário, para o exercício das funções de Diretor pró-tempore da Faculdade de Letras, pelo Professor Afrânio dos Santos Coutinho, Catedrático, EC-501, da P.P. do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, a que se refere a Portaria nº 516, de 10 de julho de 1967, publicada no Diário Oficial de 18-7-67.

Nº 1.172 — Atendendo ao que consta do processo nº 11.314-67, UFRJ, prorrogar, por 90 dias, a contar de 14 de setembro de 1967, o prazo inicial determinado pela Resolução nº 7-67, do Conselho Universitário, para o exercício das funções de Diretor pró-tempore da Escola de Serviços Sociais da U.F.R.J., pelo Professor Adjunto, EC-502.22, da P.P. do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de Escola de Enfermeira Ana Néri, Maria Amalia Soares Aro, a que se refere a portaria nº 398, de 2 de junho de 1967, publicada no Diário Oficial de 15-6-1967. — Raimundo Moniz de Aragão.

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no Diário Oficial de 27-12-1966, resolve:

Nº 1.175 — Conceder aposentadoria, com base no § 1º do art. 100, da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, a Creusa Peixoto, matrícula número 1.216.080, no cargo de Assistente de Enfermagem, P-1.701.15.B, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da UFRJ, baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 20 de abril do mesmo ano.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no Diário Oficial de 27-12-1966, resolve:

Nº 1.176 — Nomear de acordo com o art. 178, alínea b, da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, o ex-combatente Manoel Fernandes, para exercer o cargo de Motorista, CT-401.8.A, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.445, de 13 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 20 de abril do mesmo ano.

Nº 1.177 — Conceder exoneração nos termos do art. 75, item 1, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Léa Maria Magalhães de Almeida, do cargo de Técnico de Laboratório, P-1601.12.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 20 de abril do mesmo ano.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no Diário Oficial de 3 de julho de 1967, resolve:

Nº 1.178 — Designar Honório José Ignácio, Chefe de Portaria GL-301.13, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 20 de abril do mesmo ano, para exercer na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a função gratificada de Administrador da Sede, 8-F, mantida pelo Decreto acima referido, vaga com aposentadoria de Irineu Barbosa.

Nº 1.179 — Remover nos termos do item II do art. 18º do Decreto nº 53.481, de 23 de janeiro de 1961, publicado no Diário Oficial de 30 do mesmo mês, Lucilla Macedo da Cunha, Datilógrafa, A-203.7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da lotação do Instituto de Ciências Sociais para a Seção de Classificação de Cargos da Divisão de Pessoal desta Universidade.

Nº 1.186 — Designar Rebeca Schwartz, agregada na função gratificada de Chefe do Escritório (LUB-CE), 12-F, desta Universidade, para substituir eventual do Superintendente da Lavandaria, 2-F.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 12.164, da Reitoria, resolve:

Nº 840 — Conceder Exoneração, a pedido, a partir de 10 de junho de 1967, ao Técnico de Laboratório, P-1.601.12.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória, Ayrton de Oliveira Bandeira, matrícula 2.260.622, com exercício no Instituto de Ciências Naturais.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.003-67, da Reitoria, resolve:

Nº 842 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, inciso 1, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Professor Tauphick Saadi, do Cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Instituto Anatómico da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 9.407-66, da Reitoria, resolve:

Nº 848 — Exonerar, a contar de 20 de junho de 1966, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, AF-204.7, Edir Therézinha Harthmann de Andrade, matrícula nº 2.024.800, do Quadro de Pessoal

Parte Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com exercício na Escola de Artes, desta Universidade.

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 14.937-67, da Reitoria, resolve:

Nº 862 — Conceder exoneração, a contar de 1º de setembro de 1967, a pedido, ao Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, Breno Martins Soares, matrícula nº 1.072.172, com exercício junto à Faculdade de Direito de Porto Alegre, desta Universidade. — José Carlos Fonseca Milano.

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 881 — Nomear o Tesoureiro-Auxiliar Enio Fernando Lupinacci Oliva, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Gabinete, da Reitoria da mesma Universidade. — José Carlos Fonseca Milano.

PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior e tendo em vista o que consta do processo nº 15.449-67, da Reitoria, resolve:

Nº 921 — Conceder Aposentadoria, com proventos integrais, nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, a Clovis Washington Francisconi, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade, matrícula 1-028.434, no cargo de Professor Assistente, EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da mesma Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior e tendo em vista o que consta do processo nº 14.421-67, da Reitoria, resolve:

Nº 922 — Conceder Aposentadoria, com proventos integrais, nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, a Egon Delmar Dreyer, da Escola de Engenharia desta Universidade, matrícula nº 1-040.045, no cargo de Técnico de Laboratório, P-1601.14.B, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da mesma Universidade. — José Carlos Fonseca Milano.

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior e tendo em vista o que consta do processo nº 14.823-67, da Reitoria, resolve:

Nº 925 — Conceder Aposentadoria, com proventos integrais, nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, a Orlando Sudbrack, da Faculdade de Filosofia desta Universidade, matrícula nº 1-993.855, no cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da mesma Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta

do processo nº 3064-67, da Reitoria, resolve:

Nº 937 — Retificar a Portaria número 0483, de 29 de maio de 1967, publicada no Diário Oficial de 27 de junho de 1967, referente a aposentadoria de Paulo Pires da Silveira, matrícula nº 1-072.876, no cargo de Oficial de Administração, AF-201.14.B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade.

Para declará-lo aposentado de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, somente com os vencimentos integrais de Oficial de Administração, AF-201.16.C.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 812-67, da Reitoria, resolve:

Nº 938 — Retificar a Portaria número 0671, de 4 de agosto de 1967, publicada no Diário Oficial de 11 de setembro de 1967, referente a aposentadoria de Brasil Rodrigues Barbosa, matrícula nº 1-938.164, no cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade.

Para declará-lo aposentado de conformidade com o artigo 2º, da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, somente com os vencimentos integrais do cargo, de Professor Adjunto, EC-502.22.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior e tendo em vista o que consta no documento de fls. 22 e 23 do processo nº 11.702-66, da Reitoria, resolve:

Nº 941 — Tornar sem efeito a Portaria nº 532, de 19 de junho de 1967, da mesma Reitoria, mantendo em seus efeitos a Portaria nº 1348, de 13 de outubro de 1966, que declarou aposentado o servidor Ramiro Gomes da Costa, da Faculdade de Agronomia e Veterinária desta Universidade, no cargo de Professor Catedrático, EC-501, do Quadro Único de Pessoal da mesma Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 14863-67, da Reitoria, resolve:

Nº 948 — Retificar a Portaria número 0799, de 1º de setembro de 1967, referente a aposentadoria de José de Oliveira Fortuna, matrícula 1-396.111, no cargo de Professor de Ensino Comercial Técnico, EC-515.19, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade.

Para declará-lo aposentado de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, somente com os vencimentos integrais de Professor de Ensino Comercial Técnico, EC-515.19.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 15489-67, da Reitoria, resolve:

Nº 960 — Retificar a Portaria número 0836, de 15 de setembro de 1967, referente a aposentadoria de Alfredo Cohen Steinbruch, matrícula nº 1-127.361, no cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade.

Para declará-lo aposentado nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, somente com os vencimentos integrais do cargo de Professor Adjunto, EC-502.22.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta

do processo nº 803-67, da Reitoria, resolve:

Nº 961 — Retificar a Portaria número 0247, de 13 de abril de 1967, publicada no Diário Oficial de 23 de maio de 1967, referente a aposentadoria de Ruben Sanchez Laurent, matrícula nº 1-040.015.

Para declará-lo aposentado em conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, apenas com os vencimentos decorrentes da agregação no símbolo 2-F, de Secretário da Faculdade de Direito de Porto Alegre — José Carlos Fonseca Milano.

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior e tendo em vista o que consta do processo nº 15263-67, da Reitoria, resolve:

Nº 977 — Conceder Aposentadoria, com proventos integrais, nos termos do disposto na Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961.

a Emir Nunes Dias, da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre desta Universidade, matrícula nº 1-218.709, no cargo de Chefe de Portaria, GI-301.14, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da mesma Universidade. — José Carlos Fonseca Milano.

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior e tendo em vista o que consta do processo nº 14936-67, da Reitoria, resolve:

Nº 982 — Conceder Aposentadoria, com proventos integrais acrescidos de vinte por cento (20%), nos termos do artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados aos do artigo 184, inciso III, da mesma Lei.

A Paulo de Barros Ferlini, da Escola de Engenharia desta Universidade, matrícula nº 1-881.846, no cargo de Professor Catedrático, EC-501, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da mesma Universidade. — José Carlos Fonseca Milano.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 144-67

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 149, de 31-10-67 — Dispensa Hércules José Medina, 408.130, da função de Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 234, de 1-11-67 — Designa Maria Silva de Assis, 229.068, para exercer a função de Adjunto-Administrativo, 5-F, e dispensa-a da função de Auxiliar de Conselheiro, 4-F, no Conselho Administrativo do ex-IAPC.

GRUPO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA PERÍCIA MÉDICA

Nº 10, de 29-0-67 — Designa Jony Azevedo, 250.334, para exercer a função de Chefe da Seção de Pareceres e Perícias, 2-F, na Divisão Médica de Previdência (C).

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 123, de 25-10-67 — Exonera Edson Simões Braga, 403.948, do cargo de Agente, 12-C, na Agência em Penedo;

Nº 124, de 25-10-67 — Nomeia Rosalvo Alves da Silva, 419.012, para exercer o cargo de Agente, 12-C, na Agência em Penedo.

Nº 125, de 25-10-67 — Designa Diógenes Pacheco, 603.198, para exercer a função de Chefe da Seção do Patrimônio (B), 8-F.

COORDENAÇÃO ESTADUAL NA PARAIBA

Nº 3, de 9-0-67 — Dispensa Roberval Burgos, 10.289 (T), da função de Chefe da Seção Administrativa (T), 4-F.

Nº 4, de 9-0-67 — Designa Orlando Henriques de Araújo, 854, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração (T), 4-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 23, de 5-10-67 — Designa Gilcio Pires Iguatemy, para operar direta,

obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Todos os DIAS sob todos os pontos de

Relação INPS nº 146-67

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 147, de 26-10-67 — a) Exonera e dispensa os funcionários a seguir discriminados, dos cargos e funções que especifica: Edson Jerônimo, 400.995, Diretor da Divisão de Contabilidade da Assistência Médica (T), 4-C — Lia Condé Marques, 100.294, Diretor da Divisão de Contabilidade (B), 4-C — Walter Ferreira Portella, 403.031, Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Acidentes do Trabalho (T), 4-C — Elvira Bento Ferreira, 401.323, Diretor da Divisão de Controle e Análise (T), 4-C — Luiz Robin, 201.336, Diretor da Divisão de Tomada de Contas (C), 4-C — Wenceslau Rymysza, 400.808, Assistente do Contador-Geral (T), 4-C — Altamiro Soares Miranda, 201.898, Diretor da Divisão de Contabilidade da ex-SUPERPS, 5-C — Hilton Costa Pinto, 500.400, Assistente-Técnico do Contador-Geral (M), 5-C — Enid Carvalho Montelero, 301.951, Diretor da Divisão Financeira (F), 5-C — Aracy Vieira de Andrade, 301.110, Diretor da Divisão Econômica (F), 5-C — Aida Menegaz Figueiras, 301.541, Assistente de Contador-Geral (F), 5-C — Levy Cardoso, 401.673, Assistente-Técnico da Contadoria-Geral (T), 5-C — Renato Alberto A. Santos, 400.528, Assistente-Técnico da Contadoria-Geral (T), 5-C — Carmem Júlia P. de Souza, 302.278, Diretor da Divisão de Tomada de Contas (F), 5-C — Ivo Alves Lyrio, 602.579, Diretor da Divisão de Controle e Organização (T), 5-C — Lia Moreira Belmonte, 603.517, Diretor da Divisão de Centralização Contábil (T), 5-C — João Abraham Abdu, 400.822, Assistente-Técnico da Contadoria-Geral (T), 5-C — José Maria G. de Freitas, 302.872, Assistente-Técnico da Conta-

doria-Geral (F), 6-C — Aurélio Mo-
seira Júnior, 401.581, Chefe de Servi-
ço de Registros de Razão (I), 6-C —
Sylvio Maffei, 409.642, Chefe de Servi-
ço de Classificação e Conferência de
Acidentes do Trabalho (I), 6-C —
Many Cavalcante Baquil, 401.322,
Chefe de Serviço de Arquivo (I), 6-C —
Olinda Cruz Jansen Ferreira, ...
401.689, Chefe de Serviço de Análise
Distribuição Coordenação de Compro-
vantes (I), 6-C — Attila Fonseca
França, 403.488, Chefe de Serviço de
Classificação da Pagamentos (I), 6-C —
Clomara Dias Pereira, 402.698,
Chefe de Serviço de Controle e Aná-
lise de Financiamento (I), 6-C — Al-
berto Coelho da Rocha, 300.392, As-
sistente-Técnico do Contador-Geral
(F), 6-C — Maria de Lourdes Gomes
Coelho, 400.540, Chefe de Serviço de
Classificação Extra-Conta (I), 6-C —
Ary José Adriano, 403.865, Chefe de
Serviço de Valores Patrimoniais Diver-
sos (I), 6-C — Zaira Pereira de
Mello, 400.764, Chefe de Serviço de
Classificação de Recebimentos (I), ...
6-C — Oscar Ribeiro Alves, 406.394,
Chefe de Serviço de Registro e Con-
trole de Contabilidade de Acidentes do
Trabalho (I), 6-C — Antonio August-
to N. Pinto, 410.745, Chefe de Serviço
de Valores Imobilizados (I), 6-C —
Vera de Azevedo Maia, 410.949, Se-
cretário do Diretor de Contabilidade
e Auditoria do INPS, 1-F — Rafael
Bullano, 103.853, Chefe de Serviço de
Execução (B), 1-F — Marília N. R.
de Oliveira, 101.683, Chefe de Serviço
de Auditoria (B), 1-F — Rubens de
Moraes, 100.811, Chefe de Serviço de
Centralização Contábil (B), 1-F —
Margarida K. Coelho, 100.890, Chefe
de Serviço Contábil da Administração
(B), 1-F — João Continantino Nagel,
603.542, Assistente-Administrativo do
Contador-Geral (M), 1-F — Adalício
P. Magalhães, 401.509, Auditor (I),
2-F — Elpenor de Souza, 600.466, As-
sistente do Contador-Geral (T), 2-F —
Lia Robin, 225.455, Chefe de Seção
de Elaboração e Controle Orçamen-
tário (C), 2-F — Heloisa Duprat Pas-
sos, 402.676, Auditor (I), 2-F — Jor-
ge Azevedo, 401.878, Assistente da Di-
visão de Classificação (I), 2-F — Ma-
ria Rosa F. G. Pereira, 502.524, Che-
fe de Seção de Receita e Reversões
(M), 2-F — Zilah Meirelles Pontes,
400.318, Assistente do Diretor da Di-
visão de Contabilidade — Assistência
Médica (I), 2-F — Marlene R. de
Andrade, 227.367, Chefe de Seção de
Prestação de Contas (C), 2-F — Cân-
dido M. Violante, 204.594, Chefe de
Seção de Orçamento da Administra-
ção Central (C), 2-F — Bernardino
G. Cordeiro, 205.981, Chefe de Seção
de Auditoria (C), 2-F — Walter Lope-
s, 403.991, Assistente da Divisão de
Contabilidade de Acidentes do Traba-
lho (I), 2-F — Eponina C. Thomaz,
403.434, Assessor-Técnico-Administra-
tivo da Contadoria-Geral (I), 2-F —
Zélia Amélia Cox, 401.470, Assistente
do Diretor da Divisão de Contabilidade
e Análise (I), 2-F — Edvard Pin-
to Ribeiro, 400.989, Auditor (I), 2-F —
Aracy de Oliveira, 401.324, Assis-
tente-Especializado (I), 2-F — Mario
S. de Souza, 201.190, Chefe de Seção
de Centralização Contábil (C), 2-F —
Nélio de Carvalho, 500.803, Chefe de
Seção de Registro e Documentação
(M), 2-F — Alter Fernandes, 409.646,
Auditor (I), 2-F — José Miranda, ...
500.868, Chefe de Seção de Análise e
Desdobramentos (M), 2-F — Plácido
Estevez Gonzalez, 409.860, Chefe de
Seção de Controle de Disponibilidade
(I), 3-F — Orlando Reis Arouca, ...
402.562, Chefe de Seção de Auditoria
(I), 3-F — Vera Alves C. Rodrigues,
404.930, Chefe de Seção de Análise e
Orçamento de Acidentes do Trabalho
(I), 3-F — Francisco F. Filho ...
400.351, Chefe de Seção de Análise de
Contas Passivas (B), 3-F — Carlos
A. Coelho, 304.510, Chefe de Seção
de Escrituração (F), 3-F — José Lou-
707.310, Assistente-Técnico da Divisão
Financeira (F), 3-F — Ruth Gomes

D'Ávila, 301.967, Assistente-Técnico
da Divisão Econômica (F), 3-F —
José Cardoso Filho, 305.441, Chefe de
Seção de Controle Econômico (F), ...
3-F — Miguel B. Brandão, 101.298,
Chefe de Seção de Controle Bancário
(B), 3-F — Ornato J. da Silva, ...
229.994, Chefe de Serviço de Opera-
ções da AC da ex-SUSERPS, 3-F —
Erádio Caetano da Silva, 407.947,
Chefe de Seção de Classificação de
Comprovantes — Acidentes do Traba-
lho (I), 3-F — Dora Menezes, 403.380,
Chefe de Seção de Controle Orçamen-
tário (I), 3-F — Elias Saieg, 410.698,
Chefe de Seção de Outros Valores Pa-
trimoniais (I), 3-F — Murilo Fernan-
do Jorge, 101.295, Chefe de Seção de
Conciliação (B), 3-F — Avelino F.
Duarte, 102.281, Chefe de Seção de
Conciliação e Orçamento (B), 3-F —
Hélio G. Capella, 401.775, Chefe de
Seção de Registros de Ativos e Despe-
sa (I), 3-F — Amâncio M. de Castro,
403.487, Chefe de Seção de Recebi-
mentos em Geral (I), 3-F — Salomé
Ribeiro Gomes, 102.227, Chefe de Se-
ção de Preparação Contábil (B), 3-F —
Romeo Soeiro Ferreira, 201.118,
Chefe de Serviço de Tomada de Con-
tas e Auditoria da ex-SUSERPS, 3-F —
Israel P. de Araújo, 405.065, Che-
fe de Seção de Classificação de Pa-
gamentos em Geral (I), 3-F — Zaira
Morgado de Freitas, 403.037, Chefe
de Seção de Controle de Imóveis (I),
3-F — Atila da Silva Pintas, 100.083,
Chefe de Seção de Análise de Contas
do Ativo (B), 3-F — Newton F. Mar-
tins, 403.761, Chefe de Seção de Re-
gistro de Passivo e Receita (I), 3-F —
Celeida Kling, 613.109, Chefe de
Seção Técnica de Controle — Inspec-
toria-Geral (T), 4-F — Juvêncio B.
Cardoso, 222.143, Chefe da Seção de
Documentação e Protocolo (C), 4-F —
Ronaldo de Q. Monteiro, 100.746,
Chefe de Seção de Elaboração do Or-
çamento (B), 4-F — Carmela de P.
Hilotta, 408.087, Chefe de Seção de
Revisão de Comprovantes — Aciden-
tes do Trabalho (I), 4-F — Vandete
Santos Oliveira, 501.520, Chefe de Se-
ção de Expediente e Datilografia (M),
4-F — Itacyra de C. A. Ferreira, ...
202.270, Secretário do Contador-Geral
(C), 4-F — Jorge de Souza, 407.043,
Chefe de Seção de Registro e Análise
— Assistência Médica (I), 4-F — João
Galvão Costa, 402.192, Chefe de Se-
ção de Classificação Contábil — As-
sistência Médica (I), 4-F — Antonio
Carlos Lomba, 407.064, Chefe de Se-
ção de Controle de Produção e Arre-
cação — Acidentes do Trabalho
(I), 4-F — Mauro Garcia Calça, ...
101.248, Chefe de Seção de Registros
Mecanizados (B), 4-F — Alcina B. de
Souza, 100.095, Chefe de Seção de Ex-
pediente (B), 4-F — Miguel B. Ron-
tenelle, 100.421, Chefe de Seção de
Apuração (B), 4-F — José Jorge Me-
rino, 607.790, Chefe de Seção de Con-
ferência e Revisão (F), 4-F — Dayse
Calp de Souza, 225.469, Chefe de Se-
ção de Expediente (C), 4-F — Dalva
Dias Mota, 250.004, Secretário do Di-
retor da Divisão de Contabilidade
(C), 5-F — Dinorah V. da Silveira,
301.668, Encarregado de Turma de
Controle Financeiro (F), 5-F — Sil-
vio Nôvoa, 504.046, Encarregado de
Turma de Controle de Órgãos Pagado-
res (M), 5-F — Lucy Goulart, ...
414.590, Chefe de Seção de Revisão
de Comprovantes — Assistência Mé-
dica (I), 5-F — Celso A. D. Pinto,
504.081, Encarregado de Turma de
Contabilização de Balancetes (M), ...
5-F — Dalvíno S. de S. Ferreira, ...
501.748, Encarregado de Turma de
Empenho da S.E.C.O. (M), 5-F —
Enilza G. Rodrigues, 503.870, Encar-
regado de Turma de Despesas e In-
versões da Administração Geral (M),
5-F — Hilda de Leão, 409.429, Chefe
de Seção de Coordenação e Distribui-
ção de Comprovantes (I), 5-F — Elza
Andrade, 500.731, Encarregado de
Turma de Expediente de Pagamento
(M), 5-F — Nelly Bayma Valle, ...

222.341, Secretário do Diretor de Di-
visão de Orçamento (C), 5-F — Luiz
de A. Lôbo, 301.011, Encarregado de
Setor de Mecanização (F), 5-F — Jair
S. Gama, 506.131, Encarregado de
Turma de Elaboração Orçamentária
(M), 5-F — Déa R. da S. Lima, ...
500.923, Encarregado de Turma de
Receita e Reversões da Administração
Geral (M), 5-F — Glória Sibanto
Saes, 500.735, Encarregado de Turma
de Receita e Reversões dos Serviços
Anexos (M), 5-F — Ilka D. dos San-
tos, 503.670, Encarregado de Turma
de Despesas e Inversões dos Serviços
Anexos (M), 5-F — José A. Viegas
da Silva, 503.563, Encarregado de Tur-
ma de Análise e Desdobramentos
(M), 5-F — Ivania P. do Nascimen-
to, 500.606, Encarregado de Turma de
Registro e Mecanização (M), 5-F —
Maria Aparecida Goes, 250.002, Se-
cretário do Diretor da Divisão de To-
mada de Contas (C), 5-F — Heda
Moniz Guimarães, 402.886, Assessor-
Administrativo da Inspetoria-Geral
(I), 5-F — Durvalino Peres da Silveira,
407.086, Chefe de Seção de Preparação
e Guarda de Documentos (I), 6-F —
Fernando P. Valente, 101.453, Che-
fe de Seção de Arquivo (B), 6-F —
Oscarina M. da Nova, 400.844, Chefe
de Seção de Secretaria e Arquivo —
Assistência Médica (I), 6-F — José
de Arimathea A. de Lima, 404.162,
Chefe de Seção de Expediente e Ar-
quivo — Acidentes do Trabalho (I),
6-F — Maria Aparecida Cardoso, ...
406.169, Chefe de Seção de Secretaria
da Contadoria-Geral (I), 6-F — Lysia
S. P. de Souza, 250.081, Secretário
da Divisão de Contabilidade da ex-
SUSERPS, 7-F — Athacyr do Ama-
ral, 407.178, Encarregado de Turma
de Orçamento — Acidentes do Traba-
lho (I), 7-F — Marilza X. de Souza,
100.897, Encarregado de Turma de
Empenho (B), 8-F — Paulo Vieira,
103.463, Encarregado de Turma de Es-
tatística (B), 8-F — José G. dos San-
tos, 102.390, Encarregado de Turma
de Conciliação da AC (B), 8-F —
Herbert B. Paes Leme, 101.483, En-
carregado de Turma de Coletas de
Dados (B), 8-F — Vera Lúcia M.
Mainenti, 103.882, Encarregado de
Turma de Conciliação das DE e AG
(B), 8-F — Juyra Costa, 408.803, En-
carregado de Turma de Controle —
Acidentes do Trabalho (I), 8-F —
Jair de B. P. do Lago, 100.525, En-
carregado de Turma de Exigibilidade
(B), 8-F — Eva Sophia R. Baldis-
sara, 100.561, Encarregado de Turma de
Agentes e Correspondentes (B), 8-F —
Lélio Rodrigues Jardim, 100.747,
Encarregado de Turma de Registro
(B), 8-F — Jorge Silva de Mendonça,
100.929, Encarregado de Turma de
Mapas (B), 8-F — José Gomes Si-
queira, 101.447, Encarregado do Setor
de Preparação de Guias (B), 8-F —
Oduvaldo Marsico, 102.274, Encar-
regado de Turma de Fiscalização
(B), 8-F — Maria Theresa de O.
Selles, 102.556, Encarregado do Setor
de Registro e Levantamento (B), 8-F —
Reginaldo Costa Lima, 100.025,
Encarregado de Turma de Registro
(B), 8-F — Elza M. de B. Brandão,
101.187, Encarregado de Setor de Con-
trole Contábil (B), 8-F — Augusto
Pacheco de Souza, 102.120, Encar-
regado de Turma de Delegacias (B),
8-F — Lauro David da S. Soares, ...
103.349, Encarregado de Turma de
Agência (B), 8-F — Graci Evangelis-
ta C. da Silva, 402.607, Encarregado
de Turma de Revisão — Acidentes do
Trabalho (I), 8-F — José Ramos de
M. Barreto, 401.217, Auxiliar-Técnico
(I), 8-F — Lydia Regina M. Kropf,
405.852, Secretário do Contador-Geral
(I), 9-F — Dirce da Silva Penna, ...
303.036, Secretário do Contador-Geral
(F), 9-F — Oswaldo de S. Mendes,
100.809, Secretário do Contador-Geral
(B), 9-F — Yolanda Maria P. Mor-
gado, 500.427, Secretário do Conta-
dor-Geral (M), 9-F — Vera Cruz de
M. Vieira, 407.062, Encarregado de

Turma de Datilografia (I), 10-F —
Roberto de Azevedo, 102.604, Chefe de
Turma de Distribuição (B), 10-F —
Caetano C. de Azevedo, 101.771, En-
carregado de Turma de Conferência
e Controle e Encadernação (B), 10-F —
Miriam Labrunie, 408.325, Secre-
tário do Diretor da Divisão de Clas-
sificação (I), 11-F — Vanda Moel-
man Fontes, 500.848, Secretário da
Divisão de Contabilidade (M), 11-F —
Emylce Martins Reis, 402.666, Se-
cretário da Divisão de Controle e
Análise (I), 11-F — Alípio Rodrigues,
107.908, Secretário do Diretor da Di-
visão de Orçamento (B), 11-F — Jo-
simar Henriques ...
Auxiliar de Gabinete do Inspetoria-Geral
(I), 12-F — João Hélio da Silva, ...
407.557, Encarregado de Máquina de
Contabilidade (I), 13-F — Nelson de
Moraes, 412.513, Encarregado de Má-
quina de Contabilidade (I), 13-F —
Edmundo M. G. Filho, 413.532, En-
carregado de Máquina de Contabili-
dade (I), 13-F — Orlando dos San-
tos, 406.593, Encarregado de Máquina
de Contabilidade (I), 13-F — Victor
Joaquim Raphael, 408.155, Encarre-
gado de Máquina de Contabilidade
(I), 13-F — Gerson de P. Brannao,
441.953, Encarregado de Máquina de
Contabilidade (I), 13-F — Hércules
J. Medina, 408.130, Encarregado de
Máquina de Contabilidade (I), 13-F —
Walter Diederichs, 412.148, Encar-
regado de Máquina de Contabilidade
DAM — (I), 13-F — Amaro Ayres
Vieira, 405.810, Encarregado de Má-
quina de Contabilidade (I), 13-F —
Haroldo P. de Mello, 410.117, Encar-
regado de Máquina de Contabilidade
(I), 13-F — Sylvio Coelho, 402.362,
Encarregado de Máquina de Contabi-
lidade (I), 13-F — Paulo B. Rama-
lho, 408.030, Encarregado de Máquina
de Contabilidade (I), 13-F — Mário
V. Boas Campos, 409.183, Encarre-
gado de Máquina de Contabilidade (I),
13-F — Nelly G. dos Santos, 410.586,
Encarregado de Máquina de Contabi-
lidade (I), 13-F — Iracema Forno, ...
500.605, Auxiliar de Gabinete (M),
14-F — Nilton S. Guimarães, 500.885,
Auxiliar de Gabinete (M), 14-F —
Léa Lima de Freitas, 501.518, Encar-
regado de Turma de Controle Bancá-
rio (M), 15-F — Josias R. de Azevedo,
501.147, Encarregado de Turma de
Documentos (M), 15-F — Myrtes Mi-
randa Lima, 501.418, Encarregado de
Turma de Arquivo (M), 15-F — João
B. Bizerril, 501.535, Encarregado de
Turma de Controle e Suprimento aos
Órgãos Estaduais (M), 16-F — b) No-
meia e designa os funcionários a se-
gurar discriminados, para exercer os
cargos e as funções que especifica: no
Gabinete do Diretor — Romeo Soeiro
Ferreira, 201.118, Assistente-Técnico,
5-C — Wilson S. Fleury, 400.207,
Assistente-Técnico, 5-C — Irany Ce-
zar Paranhos, 406.661, Assistente-
Técnico, 5-C — Eponina C. Thomaz,
403.434, Secretário do Diretor de Con-
tabilidade e Auditoria, 6-C — Vera de
Azevedo Maia, 410.949, Chefe de Ser-
viço de Secretaria, 6-C — Aracy de
Oliveira, 401.324, Assessor-Especiali-
zado, 1-F — Edvard Pinto Ribeiro,
400.987, Assessor-Especializado, 1-F —
Zélia Amélia Cox, 401.470, Assessor-
Especializado, 1-F — Celeida Kling,
613.109, Assistente de Serviço de Se-
cretaria, 3-F — Lydia Regina M.
Kropf, 405.852, Assessor-Administra-
tivo, 3-F — Rosimar H. Manzo, ...
407.224, Assessor-Administrativo, 3-F —
Vera Lúcia M. Mainenti, 103.882,
Secretário do Diretor-Adjunto, 9-F —
Adélia Nunes Rocco, 504.558, Auxiliar
de Gabinete, 10-F — Lauro David S.
Soares, 103.349, Auxiliar de Gabi-
nete, 10-F — Anna V. Lourenço, 411.093,
Auxiliar de Gabinete, 10-F — Miriam
Labrunie, 408.325, Auxiliar de Gabi-
nete, 10-F — Domingos Fernandes,
400.941, Auxiliar de Gabinete, 10-F —
na Auditoria — João Abraham Abdu,
400.622, Assistente do Auditor-Geral,
4-C — José Maria G. de Freitas, ...
302.872, Diretor da Divisão de Análise,

4-C — Elpenor de Souza, 600.466, Assistente-Técnico, 5-C — Dayse Calp de Souza, 225.469, Chefe de Serviços Auxiliares, 6-C — Heda Moniz Guimarães, 402.886, Assessor-Especializado, 1-F — Adalício F. Magalhães, 401.509, Assistente da Divisão de Análise, 2-F — Maria Aparecida Cardoso, 406.169, Assistente de Serviços Auxiliares, 3-F — Israel P. de Araújo, 405.065, Chefe de Seção de Análise de Tomada de Contas, 3-F — Atila da Silva Pintas, 100.683, Chefe da Seção de Análise de Relatórios Contábeis, 3-F — Zahira M. de Freitas, 403.037, Assessor da Divisão de Análise, 2-F — Salomé Ribeiro Gomes, 102.227, Chefe de Seção de Expediente e Comunicações, 6-F — Maria Aparecida Goes, 250.002, Chefe de Seção de Documentação e Arquivo, 6-F — Ruth Ouro Guimarães, 404.986, Secretário do Auditor-Geral, 9-F — Myrtes Miranda Lima, 501.416, Secretário do Diretor da Divisão de Análise, 15-F — na Contadoria — Alberto Kfuri, 211.177, Diretor da Divisão de Orçamento, 4-C — David Cavadinha, 500.467, Diretor da Divisão de Contabilidade, 4-C — Joaquim Marchon Leão, 100.445, Diretor da Divisão de Revisão e Incorporação Contábil, 4-C — Walter F. Portella Filho, 403.031, Diretor da Divisão da Receita, 4-C — Elvira B. Pereira, 401.323, Diretor da Divisão de Análise de Contas Patrimoniais, 4-C — Altamiro Soares Miranda, 201.893, Diretor do Grupamento e Análise de Contas de Exercícios Anteriores, 4-C — Wenceslau Rymsza, 400.809, Contador-Adjunto, 4-C — Alda Menegaz Filgueiras, 301.541, Assistente-Técnico, 5-C — Levy Cardoso, 401.673, Assistente-Técnico, 5-C — Renato Alberto A. Santoro, 400.826, Assistente-Técnico, 5-C — Carmen Julia P. de Souza, 302.278, Chefe de Serviço de Incorporação e Controle Orçamentário, 6-C — Lia Moreira Belmonte, 603.517, Chefe de Serviço de Classificação de Registro e Análise, 6-C — Ivo Alves Lyrio, 602.579, Chefe de Serviço de Incorporação, 6-C — Mário Sampaio de Souza, 201.190, Chefe de Serviço de Contas Inter-Regionais, 6-C — Ary José Adriano, 403.885, Chefe de Serviço de Contabilidade do FUNRURAL, 6-C — Maria de Lourdes Gomes Coelho, 400.540, Chefe de Serviço de Controle de Outras Contas Patrimoniais, 6-C — Plácido Estevez Gonzalez, 409.860, Chefe de Serviço de Controle de Contas de Disponibilidades, 6-C — Plácido Estevez Gonzalez, 409.860, Chefe de Serviço de Controle de Contas de Disponibilidades, 6-C — Walter Lopes, 403.991, Chefe de Serviço de Classificação da Receita, 6-C — Zilah M. Pontes, 400.818, Chefe do Subgrupo de Financiamentos, 6-C — Orlando Reis Arouca, 602.562, Chefe do Subgrupo de Exigibilidades, 6-C — Hermenegilda Pinheiro Braga, 401.965, Chefe de Serviços Auxiliares, 6-C — Vera Alves C. Rodrigues, 404.930, Chefe do Subgrupo de Responsabilidades, 6-C — Bernardino G. Cordeiro, 205.981, Chefe do Subgrupo de Transitoriedades e Interferência, 6-C — Cândido M. Violante, 204.594, Chefe do Subgrupo de Prestação de Contas, 6-C — Ary Feijó, 405.603, Assessor-Especializado, 1-F — Margarida K. Coelho, 100.890, Assistente do Grupamento de Análise de Contas de Exercícios Anteriores, 2-F — Marlene R. de Andrade, 227.367, Assistente da Divisão de Análise de Contas Patrimoniais, 2-F — Aracy V. de Andrade, 301.110, Assistente da Divisão de Revisão e Incorporação Contábil, 2-F — Enid Carvalho Monteiro, 301.951, Assistente da Divisão da Receita, 2-F — Lia Condé Marques, 100.294, Assistente da Divisão de Contabilidade da AC, 2-F — Alberto C. da Rocha, 300.392, Assistente da Divisão de Orçamento, 2-F — Clomara D. Pereira, 402.698, Assistente do Serviço de Incorporação, 3-F — Ma-

ria Rosa F. G. Pereira, 502.524, Assessor do Serviço de Controle de Contas de Disponibilidades, 3-F — Jorge Azevedo, 401.878, Assistente do Serviço de Controle de Outras Contas Patrimoniais, 3-F — José Miranda, 500.868, Assessor do Serviço de Incorporação, 3-F — Hilton C. Pinto, 500.400, Assistente do Serviço de Classificação da Receita, 3-F — Rubens de Moraes, 100.811, Assessor do Serviço de Incorporação, 3-F — Francisco F. Filho, 100.351, Assessor do Serviço de Classificação de Registros e Análises, 3-F — José G. dos Santos, 102.390, Chefe de Seção de Controle e Preparação de Remessas, 3-F — Heloisa D. Passos, 402.676, Assistente de Serviço de Contas Inter-Regionais, 3-F — Amleto Granado, 401.345, Chefe de Seção de Classificação e Registros do FUNRURAL, 3-F — Atila F. França, 403.488, Assistente de Serviço de Classificação, Registro e Análise, 3-F — Olinda C. J. Ferreira, 401.689, Chefe de Seção de Revisão de Comprovantes, 3-F — Carlos A. Coelho, 304.510, Assessor do Serviço de Contabilidade do FUNRURAL, 3-F — José Lou, 307.310, Assistente de Serviço de Controle de Contas de Disponibilidades, 3-F — Ruth Gomes D'Avila, 301.967, Chefe de Seção de Classificação de Recebimentos, 3-F — José Cardoso Filho, 305.441, Assessor do Serviço de Controle de Outras Contas Patrimoniais, 3-F — Floripes T. Millet, 606.373, Chefe de Seção de Análise de Contas do FUNRURAL, 3-F — Miguel B. Brandão, 100.298, Assessor do Serviço de Incorporação e Controle Orçamentário, 3-F — Ornato J. da Silva, 229.984, Assistente de Serviço de Contabilidade do FUNRURAL, 3-F — Many C. Baquil, 401.322, Assistente dos Serviços Auxiliares, 3-F — Erádio C. da Silva, 407.947, Chefe da Seção de Revisão, Análise e Classificação, 3-F — Dora Menezes, 403.380, Assessor do Serviço de Incorporação e Controle Orçamentário, 3-F — Antonio C. Lombrá, 407.064, Assessor do Serviço de Controle de Contas de Disponibilidade, 3-F — João G. Costa, 402.192, Assessor do Serviço de Controle de Outras Contas Patrimoniais, 3-F — Jorge de Souza, 407.043, Assessor do Serviço de Classificação, Registro e Análise, 3-F — Mauro G. Calça, 10.248, Assistente do Serviço de Incorporação e Controle Orçamentário, 3-F — Marília Nogueira R. de Oliveira, 101.683, Assessor da Divisão de Análise de Contas Patrimoniais, 4-F — Edson Jerônimo, 400.995, Assessor da Divisão de Orçamento, 4-F — Itacyra de C. A. Ferreira, 202.270, Assessor da Divisão da Receita, 4-F — Amâncio M. de Castro, 403.467, Assessor do Grupamento de Análise de Contas de Exercícios Anteriores, 4-F — Oscar Ribeiro Alves, 406.394, Assessor da Divisão de Receita, 4-F — Hilda de Leão, 409.429, Chefe de Seção de Serviços Auxiliares, 5-F — Durvalino P. da Silva, 407.088, Chefe de Seção de Arquivo e Documentação, 5-F — Avelino F. Duarte, 102.281, Chefe de Seção de Expediente da Divisão de Revisão e Incorporação Contábil, 6-F — Vandete S. Oliveira, 501.520, Chefe de Seção de Expediente do Grupamento de Análise de Contas de Exercícios Anteriores, 6-F — Murilo F. Jorge, 101.295, Chefe de Seção de Arquivo do Grupamento de Análise de Contas de Exercícios Anteriores, 6-F — Lia Robin, 225.455, Chefe de Seção de Expediente de Serviços Auxiliares, 6-F — Carneia de P. Billotta, 408.087, Chefe de Seção de Expediente e Arquivo do FUNRURAL, 6-F — Enilza G. Rodrigues, 503.870, Chefe de Seção de Expediente da Divisão de Contabilidade da AC, 6-F — Rafael Juliano, 103.857, Chefe de Seção de Expediente da Divisão de Orçamento, 6-F — Aurélio Moreira Junior, 401.581, Chefe de Seção de Expediente da Divisão de Análise de Contas Pa-

trimoniais, 6-F — Caetano C. de Azevedo, 101.771, Encarregado de Turma de Execução, 6-F — Juysa Costa, 408.803, Encarregado de Turma de Execução, 6-F — Augusto P. de Souza Filho, 102.120, Encarregado de Turma de Execução, 6-F — Roberto de Azevedo, 102.604, Encarregado de Turma de Execução, 6-F — Ivania P. do Nascimento, 500.606, Encarregado de Turma de Execução, 6-F — Nélcio de Carvalho, 500.803, Encarregado de Turma de Execução, 6-F — Luiz de Azevedo Lobo, 301.011, Encarregado de Turma de Execução, 6-F — Jair S. Gama, 506.131, Encarregado de Turma de Execução, 6-F — Dea R. da S. Lima, 500.923, Encarregado de Turma de Execução, 6-F — José A. V. da Silva, 503.563, Encarregado de Turma de Execução, 6-F — Fernando P. Valente, 101.453, Encarregado de Turma de Execução, 6-F — Ilka D. dos Santos, 503.670, Encarregado de Turma de Execução, 6-F — Luiz Robin, 201.336, Assessor, 4-F — Miguel B. Fontenelle, 100.421, Assessor, 4-F — Alcina B. de Souza, 100.095, Assessor, 4-F — Elza Andrade, 500.731, Assessor, 4-F — Nelly B. Valle, 223.341, Assessor, 4-F — Maria Theza de O. Selles, 102.556, Assessor, 4-F — José Gomes Siqueira, 101.447, Assessor, 4-F — Dalvino S. de S. Ferreira, 501.748, Encarregado de Turma de Preparação de Comprovantes — Divisão da Receita, 7-F — Celso Alcântara D. Pinto, 504.081, Encarregado de Turma de Revisão, Classificação de Recebimentos Diversos, 7-F — Lucy Goulart, 414.590, Encarregado de Turma de Controle de Comprovantes, 7-F — Athayr do Amaral, 407.178, Encarregado de Arrecadação, 7-F — Marilza X. de Souza, 100.897, Chefe de Seção de Datilografia dos Serviços Auxiliares, 7-F — Paulo Vieira, 103.463, Encarregado de Turma de Classificação da Arrecadação, 7-F — Sílvia Nova, 504.046, Encarregado de Turma de Classificação, Recebimentos Diversos, 7-F — João Continentino Nagel, 503.542, Encarregado de Turma de Execução, 8-F — Elza Monteiro de B. Brandão, 101.187, Encarregado de Turma de Execução, 8-F — Reginaldo Costa Lima, 100.025, Encarregado de Turma de Execução, 8-F — Odovando Marsico, 162.274, Encarregado de Turma de Execução, 8-F — Jorge Silva de Mendonça, 100.929, Encarregado de Turma de Execução, 8-F — Léllo R. Jardim, 100.747, Encarregado de Turma de Execução, 8-F — Glória Sibanto Saes, 500.735, Encarregado de Turma de Execução, 8-F — Jair de Barros P. do Lago, 100.525, Encarregado de Turma de Execução, 8-F — Herbert B. Paes Leme, 101.483, Encarregado de Turma de Execução, 8-F — Sílvia Coelho, 402.362, Encarregado de Turma de Perfunção, 9-F — Dinorah V. da Silveira, 301.668, Encarregado de Turma de Preparação e Arquivo, 9-F — Ronaldo de Q. Monteiro, 100.746, Encarregado de Turma de Atendimento, 9-F — Juvêncio B. Cardoso, 222.143, Encarregado de Turma de Expediente e Protocolo, 9-F — Direa da S. Penna, 303.036, Secretário do Contador-Geral, 9-F — José Jorge Merino, 607.790, Encarregado de Turma de Execução, 10-F — Lysia S. P. de Souza, 250.081, Secretária do Diretor de Grupamento de Análise de Contas de Exercícios Anteriores, 11-F — Osvaldo de S. Mendes, 100.809, Secretário do Diretor da Divisão de Revisão e Incorporação Contábil, 11-F — Vera Cruz de M. Vieira, 407.062, Secretário do Diretor da Divisão da Receita, 11-F — Dalva Dias Motta, 250.004, Secretária do Diretor da Divisão de Orçamento, 11-F — Emylee M. Reis, 402.666, Secretária do Diretor da Divisão de Análise de Contas Patrimoniais, 11-F — Yolanda Maria P. Morgado, 500.427, Secretária do Diretor da Divisão de Contabilidade,

AO 11-F — Wanda Moeliman Fontes, 500.848, Encarregado de Turma de Execução, 11-F — Graci E. C. da Silva, 402.607, Encarregado de Turma de Execução, 12-F — João Hélio da Silva, 407.557, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — Nelson de Moraes, 412.513, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — Alípio Rodrigues, 100.393, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — Orlando dos Santos, 406.593, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — Victor J. Raphael, 408.155, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — Gerson de Pinto Brandão, 441.953, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — Hércules José Medina, 408.130, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — Walter Diederichs, 412.148, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — Amaro A. Vieira, 405.810, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — Haroldo P. de Mello, 410.117, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — Paulo B. Ramalho, 408.030, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — Mário V. B. Campos, 409.183, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — Nelly Gomes dos Santos, 410.586, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — Iracema Forno, 500.605, Encarregado de Turma de Execução, 14-F — Nilton S. Guimarães, 500.885, Encarregado de Turma de Execução, 14-F — Léa Lima de Freitas, 501.519, Encarregado de Turma de Execução, 15-F — Josias Ramos de Farias, 501.147, Encarregado de Turma de Execução, 15-F — Hélio Gonçalves Capella, 401.775, Encarregado de Máquina de Contabilidade, 13-F — João Bosco Bizerril, 501.535, Encarregado de Turma de Execução, 16-F.

Relação INPS nº 147-67

PORTARIAS

Do Presidente:

Nº 188 de 27 de outubro de 1967 — Nomeia Jandyrá Amaral da Silva, 401.921, para exercer o cargo de Diretor do Departamento da Proposta Orçamentária, 2-C, na Diretoria de Orçamento-Programa, ficando exonerada do cargo de Diretor da Divisão de Orçamento do Contador-Geral do ex-IAPI, 4-C; 189, de 26 de outubro de 1967 — Exonera dos cargos de Contador-Geral dos ex-Institutos de Aposentadoria e Pensões, 2-C, os seguintes funcionários: Alberto Kfuri, 211.177, ex-IAPC — David Cavadinha, 500.467, ex-IAPM e Joaquim Marchon Leão, 100.445, ex-IAPB; 190, de 26 de outubro de 1967 — Nomeia Ivan Gonçalves Ferreira, 300.544, para exercer o cargo de Contador-Geral do INPS 2-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Coordenador das Contadorias-Gerais, 2-C.

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 146-A, de 22 de outubro de 1967 — Exonera Irany Cezar Paranhos, 406.661, do cargo de Assistente-Técnico, 5-C, na Junta Intervenitora do ex-IAPI; 148, de 28 de outubro de 1967 — Nomeia os funcionários a seguir discriminados, para exercer o cargo de Auditor, 6-C, ficando, consequentemente, exonerados dos cargos que especifica: Antônio Ribeiro, 224.442, Diretor da Divisão de Orçamento do ex-IAPC, 4-C — Alvaça Calado Pereira, 402.122, Inspetor da AC, 6-C — Hélio S. Braga Pimentel, 601.081, Inspetor da AC, 6-C, e Mauro de Oliveira Saramago, 303.230, Chefe do Serviço de Contabilidade do ex-IAPFESP, na SRGB.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO: PROGRAMA

Nº 34, de 26 de outubro de 1967 — Designa Nilton Ferraz Martins, 403.761, agregado, para exercer a função de Assessor da Divisão de Distribuição, 2-F, no Departamento da Proposta Orçamentária; 35, de 26 de outubro de 1967 — Nomeia Aurora Cruz Silva, 303.878, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Análise de Programas, 4-C, no Departamento da Execução Orçamentária; 36, de 26 de outubro de 1967 — Designa Zilah Barbosa da Mota, ... 407.069, para exercer a função de Assessor da Divisão de Análise de Programas, 2-F, no Departamento da Execução Orçamentária.

Secretaria dos Serviços Gerais**Relação SSG nº 250-67**

Concessão de Aposentadoria a: Joaquim Moreira Cunningham, número 100.690, Procurador de 2ª Categoria, da Superintendência Regional de Minas Gerais, na forma do disposto no art. 108, § 1º, combinado com o parágrafo único do art. 139 da Constituição Federal; Fany Dupré, número 600.425, Tesoureira Auxiliar de 1ª categoria, da Superintendência Regional de São Paulo, na forma do disposto no art. 100, inciso III, § 1º, combinado com o art. 101, inciso I, letra d, da Constituição Federal; Joaquim Esrra Martins Menezes, número 307.140, Médico, nível 22-B, da Superintendência Regional do Maranhão, na forma do disposto no artigo 177, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra b, combinado com o subitem 6.2, letra b, da Resolução INPS 7.34; Aurílio Vieira de Andrade, número 618.898, da Superintendência Regional do Maranhão, na forma do disposto no art. 178, da Constituição Federal, e de acordo com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.315-67.

Exoneração, a pedido, de: Eloy Henrique Dutra Câmara, nº 105.557, Médico, nível 21-A, a contar de 2.6.67, do cargo de Médico, nível 21-A, na Superintendência Regional de Minas Gerais; Marcelo Almeida Pontes de Miranda, nº 504.758, do cargo de Escrevente-datiógrafo, nível 7, na Superintendência Regional de Alagoas; José Patrocínio de Oliveira, nº 307.333, a contar de 3.10.67, do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 15-B, na Superintendência Regional de Minas Gerais; Pia Jardim, nº 209.708, a partir de 1.10.67, do cargo de Atendente, nível 7, na Superintendência Regional de Minas Gerais; Francisco de Paula e Silva, nº 473.432, a contar de 23.6.67, do cargo de Dentista, nível 21; José Wallace de Carvalho, nível 215.327, a contar de 22.5.67, do cargo de Escrevente-datiógrafo, nível 7; Edson Lins de Albuquerque, nº 618.253, a contar de 29.3.67, do cargo de Atendente, nível 7; Antônio Cristóvão de Araújo Silva, nº 414.349, a contar de 14.6.67, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 13, e Maria Nêbia Gadelha dos Santos, nº 210.555, a contar de 19.5.67, do cargo de Escrevente, nível 10-B, da Superintendência Regional da Paraíba.

Relação SSG nº 251-67

Concessão de Aposentadoria a: José Pires de Oliveira, nº 206.303, Médico, nível 22-B, da Superintendência Regional do Piauí, na forma do art. 182, item II combinado com o art. 184, item II da Lei número 1.711-62 e art. 177 item I da Nova Constituição Federal; Ivan Francisco Steinberg Barbosa, nº 229.313, Auxiliar de Portaria, nível 7, Therezinha de Jesus Bellas Rocha, número 416.222, Atendente, nível 7, Rachel Mandarine Albuquerque, nº 209.930,

Auxiliar de Portaria, nível 8, na Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto do art. 100, inciso I, combinado com o art. 101, inciso I, letra b da Constituição Federal e de acordo com o subitem 3.1, letra a combinado com o subitem 5.13, letra c da Resolução INPS-7.34.

Exoneração, a pedido, de: Anísia Esteves Alvarenga, nº 103.168, a contar de 17 de julho de 1967, do cargo de Escrevente-Datiógrafo, nível 7, e José Alves de Pinho, nº 507.683, a contar de 1 de setembro de 1967, do cargo de Atendente, nível 7, da Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**Relação ODA nº 1.579-67**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria nº 352, de 21 de junho de 1965, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, resolve

APOSENTAR:

De acordo com o disposto no item III, do art. 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Portaria nº 3.077, de 3 de novembro de 1967 — Clovis Rodrigues, Armazenista, nível 10-B, matrícula número 4.890, declarando vago, um cargo de Armazenista, nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 19 de agosto de 1967. (Processo nº 100.865-66).

Portaria nº 3.078, de 3 de novembro de 1967 — Rubens da Costa, Ajudante de Restaurante, nível 7, matrícula 1.002, declarando vago, um cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte

Permanente.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 27 de outubro de 1967. (Processo nº 102.035-67).

Portaria nº 3.079, de 3 de novembro de 1967 — Aurora Rosa, Ajudante de Restaurante, nível 7, matrícula 1.698, declarando vago, um cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 18 de maio de 1967. (Processo nº 106.642-65).

Portaria nº 3.080, de 3 de novembro de 1967 — Philadelpho de Souza Soares, Artífice de Manutenção, nível 6, matrícula 70.418, declarando vago, um cargo de Artífice de Manutenção, nível 6, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 11 de outubro de 1967. (Processo nº 22.237-67).

Portaria nº 3.081, de 3 de novembro de 1967 — Manoel José dos Santos, Guarda, nível 8-A, matrícula 30.795, declarando extinto, um cargo de Guarda, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 20 de outubro de 1967. (Processo nº 22.236-67).

Portaria nº 3.082, de 3 de novembro de 1967 — Acyr Magalhães Costa, Guarda, nível 8-A, matrícula número 70.222, declarando extinto, um cargo de Guarda, nível 8-A do Quadro de Pessoal — Parte Especial.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 16 de outubro de 1967. (Processo nº 22.235-67).

Portaria nº 3.083, de 3 de novembro de 1967 — Floriano Gomes Ribeiro, Trabalhador, nível 1, matrícula 6.316, declarando extinto um cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 11 de outubro de 1967. (Processo nº 22.234-67. — Boris Markenson.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL****ATO Nº 23 — DE 2 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade, de regulamentar a aplicação do disposto nos artigos 25, 26, 27 e 38 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, tendo em vista as novas disposições surgidas com o evento da Lei nº 4.071, de 15 de junho de 1962;

Considerando a necessidade de se prover a fiscalização do I.A.A. dos instrumentos indispensáveis ao controle do pagamento das canas de fornecedores, recebidas, pelas usinas de açúcar e destilarias de álcool do país;

Considerando que a duplicidade de livros de registro de fornecimento de canas e de certificados de pesagem ora exigidos pelo Instituto do Açúcar e do Alcool deve ser eliminada com a adoção de novos modelos, que melhor atendam à atual legislação reguladora do assunto, propiciando, ainda, menores despesas e maior economia de tempo para os responsáveis pela sua escrituração;

Considerando, afinal, que a manutenção desses livros, com a sua escrituração em dia, pelas referidas fábricas, não vem sendo devidamente observada em razão das dificuldades decorrentes de sua impressão pelo I.A.A., além de exigir da Antarquia despesas e serviços desnecessários

com a sua estocagem e distribuição, resolve:

Art. 1º Ficam as usinas e destilarias obrigadas a manter os livros Certificado de Pesagem e Registro das Canas de Fornecedores e a imprimi-los e escriturá-los, de conformidade com os modelos ora aprovados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, sob os números "IAA. Mod. H.281" e "IAA. Mod. H. 260".

Art. 2º O Certificado de Pesagem (Mod. IAA. H. 281), será impresso sob forma de talonários ou blocos, com cem (100) folhas numeradas tipograficamente, em três vias cada, destinando-se: a 1ª, ao fornecedor; a 2ª ao escritório central da fábrica; a 3ª via permanecerá presa (indestacável) ao bloco, para fins de fiscalização.

Parágrafo único. Haverá uma série de blocos para cada balança em funcionamento nas fábricas, com numeração de 000001 a 999999.

Art. 3º O Registro das Canas de Fornecedores (Mod. IAA. H. 260) será impresso sob a forma de livro, com encadernação de cem (100) folhas numeradas tipograficamente, em cinco vias cada, destinadas: 1ª via: Fábrica (indestacável); 2ª via: Fornecedor; 3ª via: IAA; 4ª e 5ª vias: diversos.

§ 1º Será facultado às fábricas o uso do livro referido neste artigo sob a forma de folhas soltas, para propiciar sua escrituração mecânica ou dactilográfica, desde que, para fins

de fiscalização, sejam classificadas e arquivadas

a) as quartas vias em ordem cronológica, por fornecedor;

b) as quintas vias, pela ordem numérica de suas folhas.

§ 2º Haverá uma série de livros para cada fábrica, cuja numeração será de 000001 a 999999.

Art. 4º As vias dos livros referidos nesta Resolução, destinadas aos fornecedores, serão obrigatoriamente entregues:

a) a do Certificado de Pesagem, até o dia imediato ao do recebimento das canas;

b) a do Registro das Canas de Fornecedores, até o último dia da quinzena seguinte ao do recebimento das canas.

Art. 5º A falta dos livros referidos neste Ato ou a sua escrituração irregular sujeitará as usinas e destilarias às multas estabelecidas nos artigos 26, 27 e 38 do Decreto-lei nº 3.855 de 21 de novembro de 1941, com a correção monetária mencionada no artigo 42 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965.

Art. 6º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. — Antônio Evaldo Inojosa de Andrade.

RESOLUÇÃO Nº 1.996, DE 3 DE OUTUBRO DE 1967

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica revogado o disposto no art. 1º da Resolução nº 1.874-64, de 5 de novembro de 1964 tendo em vista o que prescreve o art. 20 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1931.

Art. 2º Comprovada a paralisação por mais de duas (2) safras consecutivas, com cessação da atividade industrial e agrícola dos engenhos de açúcar bruto, inclusive daqueles referidos na Resolução nº 374-50, de 15 de março de 1950, obedecidas as normas estabelecidas no Provimento número 1-52, de 17 de setembro de 1952, modificadas pelos Provimentos números 1-56, de 6 de março de 1956 e 4-56, de 20 de julho de 1956, será iniciado, "ex officio", o processo de cancelamento da respectiva inscrição no Cadastro de Produtores do IAA.

Art. 3º Os processos mandados arquivar com fundamento no artigo 1º da Resolução nº 1.874-64, de 5 de novembro de 1964, em que tenha ficado inteiramente evidenciada a inexistência do engenho de açúcar bruto, pela total cessação da atividade industrial e agrícola serão reabertos, prosseguindo sua instrução para o efeito de cancelamento definitivo da inscrição da fábrica.

Parágrafo único. A Divisão de Estudo e Planejamento adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º Na instrução dos processos a que se referem os artigos 1º e 2º, será obrigatória a intimação pessoal do proprietário da fábrica ou do seu representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, para que se pronunciem sobre as razões da paralisação do engenho.

Parágrafo único. Somente se fará a intimação por edital quando comprovado que o titular da inscrição se acha em lugar incerto e não sabido.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Antônio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
NÚMERO 135-67

Rodovia: BR-262-MG;
Trecho: Pequía-Monlevade.
Obra: Projeto e construção do Viaduto sobre a E.F. Leopoldina na estaca 1.089 + 9,20.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10,30 horas do dia 14 do mês de dezembro de 1967, na sede do DNER, à Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta todo e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta, a documentação e o anteprojeto exigidos, serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência — Edital nº 135-67", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação" e o último com o subtítulo "Anteprojeto".

3. Conterá a proposta, em três vias:

a) nome da proponente, endereço ou sede, suas características e identificação (individual ou social);
b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da concorrência, complementar o anteprojeto, consubstanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços, e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra. O D.N.E.R. se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) cronograma físico-financeiro de execução, devendo o cronograma financeiro ser expresso em preços constantes;

g) o cronograma físico dos serviços e obras, indicará o início e o fim de cada etapa da obra: de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o D.N.E.R. a faculdade de aprovar ou modificá-lo;

h) instalação;

i) colocação de ferro no canteiro de serviço;

EDITAIS E AVISOS

3º Infra-estrutura:
Fundação;
Pilares;
4º Superestrutura:
Escoramento;
Formas;
Armação;
Concretagem;
5º Acabamentos:
Pavimentação;
Guarda-corpo;
Pintura e sinalização.

h) o cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado em papel milimetrado.

i) a juízo do Presidente da concorrência por Tabelião do Estado da Guanabara, da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;
b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como, certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (cetridões);
d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, que tenha realizado o seguro de acidentes de trabalho, Previdência Social, etc.);
e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para o depósito da caução;

g) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º, alínea "c" da Lei número 2.550 de 25.7.55, bem como, se acham em dia com as obrigações militares;

h) prova de cumprimento da Lei nº 4.440 de 27.10.64.

§ 1º A documentação será ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada;

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei;

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R., a apresentação dos documentos das alíneas b, c, d, g e h, fica substituída pelo cartão de registro;

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação;

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria e da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação em outro sindicato só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrência construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja 250 metros e ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de 50 metros no prazo de 120 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência, objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D. N. E. R., no valor de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) em moeda corrente do país ou em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea f do artigo 5º deste Edital;

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura dos anteprojetos;

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter, devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo;

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D. N. E. R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

10. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, ou em Obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Será permitida, no ato do reforço da caução, o depósito em títulos, a critério do D. N. E. R.;

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços somente serão levantados 60 dias após a assinatura do termo de recebimento da obra pelo D. N. E. R. No caso de resolução do contrato, não serão devolvidos a caução inicial e os reforços que serão apropriados pelo D. N. E. R.;

§ 3º É vedada a substituição dos valores caucionados.

IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente edital consistem no projeto e na construção de viaduto sobre a E. F. Leopoldina na BR-262-MG trecho Pequía-Monlevade com as seguintes características: a) E' em curva de R — 245,58 e em rampa de 5,5%. b) Tem comprimento total de 50,00 m constituídos de um vão central de 16,00m, dois vãos laterais de 13,00 m e dois balanços de 4,00m. Largura total de 10,80m com pista de rolamento de 8,80m. c) Fundações poderão ser em tubulões cheios de concreto assentos na cota 603.000 com taxa de trabalho do solo no bordo de 8 kg/cm2 ou em estacas moldadas

in situ (diâmetro mínimo de 300mm cravados até a cota 600.000.

Observação: Na planta de forma do anteprojeto deverá constar o comprimento de cada tubulão (por par) incluindo ou separando o alargamento, de acordo com o orçamento apresentado. Deverá também constar o somatório desses comprimentos o qual deverá coincidir obrigatoriamente com o figurado no orçamento. A discrepância desses valores eliminará o concorrente.

V — Instalação do Canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo por consequência um item específico do orçamento; entretanto, poderá o D.N.E.R. considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a ser paga quando a empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6-1960, pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do D. N. E. R.;

14.4 — Normas (brasileiras) da A. B. N. T.;

14.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

14.6 — Especificações brasileiras para 1967.

15. Para o projeto da obra em apreço devem ser obedecidos os constantes topográficos e geotécnicos constantes do Dec. — D.Ct-SCOA nº 60-67.

16. As concorrentes deverão apresentar seus anteprojetos com fundações adequadas à natureza dos terrenos indicados pelas sondagens fornecidas pelo D. N. E. R. e implantação em terreno compatível com os esforços considerados no respectivo memorial de cálculos estáticos.

17. Caso algum concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos anteprojetos, conforme a gravidade da deficiência apresentada, eliminar o anteprojeto em causa, ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrente de que, se vencedora, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora, sem acréscimo de preço global.

18. Se tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na concorrência, ou conforme as exigências da comissão julgadora, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimo ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cálculo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos verificados, serão admitidos os preços unitários contratualmente previstos.

19. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do D. N. E. R., uma referência de nível de tipo permanente, à qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

20. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do D. N. E. R., amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantida-

des prescritas pelas Normas Brasileiras da A. B. N. T., declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

21. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviços, equipamento de controle tecnológico da obra referida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

22. A contratante deverá colocar cantoneiras de 3" x 3" x 3/8 x 8,70m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cm x 2,5cm com faixa pintada (de asfalto) de 10cm, e revestimento no passeio e guarda da roda em traço de cimento e areia de 1:3, com acabamento de desempenadeira, assim como, executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificações do D. N. E. R., constantes de três catadiótricos Astro B, de 56mm nos extremos da guarda corpo de obras (desenho DCC-8-57).

VII — Prazos

23. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal com 5 (cinco) cópias heliográficas, será de 15 dias após a assinatura do contrato.

O projeto definitivo deverá ser acompanhado de memorial dos cálculos de estabilidade de estrutura, e do orçamento, para execução da obra (Circular DG nº 97-62).

24. O prazo para execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir do dia da notificação para a assinatura do contrato, inclusive esse.

25. O prazo para a assinatura do contrato será de 10 dias, após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

26. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do D. N. E. R., fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

Parágrafo único. A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo, quando se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- fato da administração;
- caso fortuito ou força maior.

VIII — Pagamentos

27. Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições para as fundações e parcelamento para os demais elementos da estrutura.

28. Quando depositar no canteiro de serviços a armação de aço necessária à execução de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a empreiteira receber, a critério do Diretor-Geral, importância nunca superior a 80% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal importância não implica em retirar da empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, desbitalagem, emendas, etc., que ocorram durante a execução da obra.

29. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e, na respectiva proposta de construção e as consequências do projeto definitivo; executa-se o caso previsto no item 18 do presente edital.

30. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a

firma vencedora da concorrência e referentes a todos os serviços não serão modificados em consequência do aumento ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

30-A No caso de se tornar necessário efetuar sondagens complementares, o D. N. E. R. pagará ao empreiteiro esses serviços de acordo com os seguintes preços irredutíveis.

1.1 — Percussão em terra:

a) Instalação	NCR\$ 500,00
b) Por metro linear de sondagem	13,80
2.2 — Rotativa até AX em terra:	
a) Instalação	800,00
b) Por metro linear de perfuração em solda	21,60
c) Por metro linear por perfuração em rocha alterada	84,00
d) Por metro linear em rocha	84,00

IX — Valor e Dotação

31. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste edital é de NCR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) sendo NCR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) a preços iniciais e o restante para reajustamento: Dotação do F.R.N.-1967 até o valor de NCR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

32. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente edital, poderá determinar o D. N. E. R., o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recursos orçamentários, mantidas as condições do contrato original.

33. Esgotados os recursos empenháveis e não havendo recursos novos, o contrato se considerará automaticamente dissolvido.

X — Contrato, Multas e Dissolução

34. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D. N. E. R., observando as condições estabelecidas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do D. N. E. R.

35. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D. N. E. R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: NCR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não foram executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D. N. E. R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexactamente informada pelo contratante: de 0,1% a 2% do valor do contrato.

36. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo D. N. E. R., ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

37. A critério do D. N. E. R., caberá a resolução do contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empreiteira:

- não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

§ 1º No caso de rescisão, a empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados, até a data da dissolução;

§ 2º Ocorrendo resolução, o DNER promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial;

§ 3º Em caso algum, o D. N. E. R. pagará indenizações devidas pela em-

preiteira, por força da legislação trabalhista.

XI — Reajustamento

38. Os preços serão reajustados de acordo com o Decreto-lei nº 185 de 24 de fevereiro de 1967.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

39. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- verificar se os projetos e as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;
- verificar a selagem da documentação;
- rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte;
- rubricar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;
- organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

40. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerará-se vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão de preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto de acordo com as "Normas para concurso de projetos de estrutura".

XIII — Disposições Gerais

41. Ao Conselho Executivo do D. N. E. R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

42. Os desenhos referidos neste edital, necessários ao projeto, das obras, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do D. N. E. R. (Serviço de Construção de Obras de Arte).

43. Os serviços serão considerados concluídos, após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no item 22.

44. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria-Geral do D. N. E. R., para os esclarecimentos necessários.

45. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo os anteprojeto.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1967. — Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Presidente.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 13667

Rodovia: BR-462

Trecho: Rio-Divisa RJ-SP

Obra: Projeto e construção de um viaduto de acesso a Paracambi.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado DNER, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10,30 horas do dia 15 do mês de dezembro de 1967, na sede do DNER, à Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta, a documentação e o anteprojeto exigidos, serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência — Edital nº 136-67", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação" e o último com o subtítulo "Anteprojeto".

3. Conterá a proposta, em duas vias:

- nome da proponente, endereço ou sede, suas características e identificação (individual ou social);
- declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da concorrência, complementar o anteprojeto consubstanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços, e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;
- preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;
- orçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra. O DNER se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;
- prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;
- cronograma físico-financeiro de execução, devendo o cronograma financeiro ser expresso em preços constantes;
- o cronograma físico dos serviços e obras, indicará o início e o fim de cada etapa da obra; de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o DNER a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo;

§ 1º. Instalação;

§ 2º. Colocação de ferro no canteiro de serviço;

§ 3º. Infraestrutura: Fundação; Pilares;

§ 4º. Superestrutura: Escoramento; Formas;

Armação; Concretagem.

§ 5º. Acabamentos: Pavimentação; Guarda-corpo;

Pintura e sinalização.

h) o cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado em papel milimetrado.

i) a juízo do Presidente da concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por Tabelião do Estado da Guanabara, da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como, certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, que tenha realizado o seguro de acidentes do trabalho), Previdência Social, etc.;

e) certidões de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para o depósito da caução;

g) provas de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei nº 2.350 de 25-7-66, bem como, se acham em dia com as obrigações militares;

h) prova de cumprimento da Lei nº 4.440 de 27-10-64.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada;

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei;

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no DNER, a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g, e h, fica substituída pelo cartão de registro;

§ 4º O requerimento de que trata a alínea f deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação;

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria e da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrência construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 300 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 50 metros no prazo de 150 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido; para participação na concorrência, objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do DNER, no valor de NCr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) ou em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea "f" do art. 2º deste Edital;

2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura dos anteprojetos;

3º Fica sujeita a sanções legais independentemente da declaração, de idoneidade, a firma que tendo requerido não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo;

5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins do contrato.

10. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país ou Obrigações do Tesouro Nacional. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao tusto previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Será permitida, no ano do reforço da caução, o depósito em títulos, a critério do DNER;

2º A caução inicial e os respectivos reforços somente serão levantados 60 dias após a assinatura do termo de recebimento da obra pelo DNER. No caso de resolução do contrato, não serão devolvidos a caução inicial e os reforços que serão apropriados pelo DNER;

3º É vedada a substituição dos valores caucionados.

IV — Local e natureza dos serviços

11. Os serviços objeto do presente edital consistem no projeto e na construção de: a) um viaduto de entroncamento da BR-482 com o acesso à Paracambi (acesso aprovado pelo ORN em 24 de março de 1966) com as seguintes características: E' parte em tangente, parte em curva e nível. Extensão 46 m, constituída de vão central de 32 m e dois balanços de 7 m. Altura máxima da viga 2,43 m. Fundações em tubulação, com implantação prevista na cota 48.000. Taxa de trabalho do solo máxima 10 kg-cm². Veja-se desenho D. Ct. SOCA nº 49-67. b) Construção de dois muros de concreto ciclópico com altura média 4 m e volume global de 200 m³. Escavação em terra — 300 m³.

V — Instalação do canteiro

13. A despesa de instalação de canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo por consequência um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) a ser paga quando a empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6-1960, — pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

14.4 — Normas brasileiras da ABNT;

14.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

14.6 — Especificações brasileiras N.B.3-1967.

15. Para o projeto da obra em apreço devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos constantes do Des. D.Ct-SOCA nº.

16. As concorrentes deverão apresentar seus anteprojetos com fundações adequadas à natureza dos terrenos indicados pelas sondagens fornecidas pelo DNER e implantação em terreno compatível com os esforços considerados no respectivo memorial de cálculos estáticos.

17. Caso algum concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos anteprojetos, conforme a gravidade da deficiência apresentada, eliminar o anteprojeto em causa, ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrente de que, se vencedora, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora, sem acréscimo de preço global.

18. Se tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na concorrência, ou conforme as exigências da comissão julgadora, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimo ou diminuição nas quantidades de serviços ou obra, serão os mesmos considerados no cálculo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos verificados, serão admitidos os preços unitários contratualmente previstos.

19. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, à qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

20. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da ABNT, declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

21. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviços, equipamento de controle tecnológico da obra referida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

22. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 1/4" x 8,20 m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11 cm x 2,5 cm com faixa pintada (de asfalto), de 10 cm, e revestimento no passeio e guarda-rodas em traço de cimento e areia de 1:3, com acabamento de desempenadeira, assim como, executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificações do DNER, constantes de três catadiótricos Astro B, de 56 mm nos extremos do guarda-corpo da obra (desenho DCC-8-57.)

VII — Prazos

23. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal com 5 (cinco) cópias heliográficas, será de 10 dias após a assinatura do contrato.

O projeto definitivo deverá ser acompanhado de memorial dos cálculos de estabilidade de estrutura, das sondagens de reconhecimento de subsolo, das plantas e perfil topogr-

fico da travessia e do orçamento para execução da obra (Circular DG nº, nº 97-62.)

24. O prazo para execução total dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados a partir do dia da notificação para a assinatura do contrato, inclusive esse.

25. O prazo para a assinatura do contrato será de 10 dias, após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

26. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do DNER, fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

Parágrafo único: A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo, quando se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por: a) fato da administração; b) caso fortuito ou força maior.

VIII — Pagamentos

27. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições para os tubulões e muros e parcelamento para os demais elementos da estrutura.

28. Quando depositada no canteiro de serviços a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a empreiteira receber, a critério do Diretor-Geral, importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal importância não implicará em retirar da empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, desbitolagem, emendas, etc., que ocorram durante a execução da obra.

29. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e, na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo; excetuando-se o caso previsto no item 18 do presente edital.

30. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referentes a todos os serviços não serão modificados em consequência do aumento ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

IX — Valor e Dotação

31. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste edital é de NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos), sendo NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) a preços iniciais e o restante para reajustamento — Dotação: FRN-67 — Decreto 56.369-65, até o valor de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

32. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente edital, poderá determinar o DNER, o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários, mantidas as condições do contrato original.

33. Esgotados os recursos empenháveis e não havendo recursos novos, o contrato se considerará automaticamente dissolvido.

X — Contrato, Multas e Dissolução

34. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER, observando as condições estabelecidas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do D. N. E. R.

35. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; de 0,1% a 2% do valor do contrato.

36. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DNER, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

37. A critério do DNER, caberá a resolução do contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empreiteira:

a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D. N. E. R.

§ 1º. No caso de rescisão, a empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados, até a data da dissolução;

§ 2º. Ocorrendo resolução, o D. N. E. R. promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial;

§ 3º. Em caso algum, o DNER pagará indenizações devidas pela empreiteira, por força da legislação trabalhista.

XI — Reajustamento

38. Os preços serão reajustados de acordo com o Decreto-lei nº 185 de 24 de fevereiro de 1967.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

39. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
b) verificar se os projetos e as propostas atendem às condições estabelecidas neste edital;

c) verificar a selagem da documentação;

d) rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte;

e) rubricar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

40. Para julgamento da concorrência, atendidas às condições deste edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão de preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto de acordo com as "Normas para concurso de projetos de estrutura".

XIII — Disposições Gerais

41. Ao Conselho Executivo do D. N. E. R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, no dia seguinte requerimento.

42. Os desenhos referidos neste edital, necessários ao projeto das obras, serão fornecidos aos interessados na Divisão da Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

43. Os serviços serão considerados concluídos, após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no item 22.

44. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria-Geral do DNER, para os esclarecimentos necessários.

45. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo os anteprojetos.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1967. — Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Presidente.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ENTRE UBERABA (MG) E BRASÍLIA (DF) VIA ARAGUARI, CATALÃO E LUZIANIA

EDITAL TR-3/67

Publicado no Diário Oficial de 23.10.1967

AVISO

De ordem do Senhor Diretor-Geral, comunicamos aos interessados, que a Seleção Pública para exploração de Serviço de Transporte Coletivo, entre Uberaba (MG) e Brasília (DF), via Araguari, Catalão e Luziania de que trata o Edital TR-3/67 a se realizar em data de 23 de novembro corrente, fica transferida "sine die".

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1967. — *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 45-67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 30 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referencial DNER-1566-66, aprovou em sua reunião de 27-10-1967 a modificação de estaqueamento da Rodovia Federal BR-116, trecho Cachoeira Paulista-Lavrinhas, subtrecho Variante de Itagacaba compreendido entre as estações 254 + 12,82 — 350 = 350 — 430 + 17,50 = 427 — 552 + 5,94 = 603 + 5,00, no Estado de São Paulo, conforme consta dos desenhos de nºs SET-3-71-63 a SET-3-77-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Este Edital substitui o de nº 10-66.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1967. — *Rufino de Almeida Pizarro*, Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

FIRMAS DA CONSULTORIA

EDITAL

O Diretor de Planejamento e Coordenação do D.N.P.V.N., devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, convida as firmas nacionais de consultoria a se inscreverem no órgão, visando a se pre-qualificarem para a prestação de Serviços de Consultoria sobre portos quanto a:

a) Estabelecimento de Planos Diretores relativos às diferentes modalidades de instalações portuárias.
b) Estudos de viabilidade técnica e econômico.
c) Estudos de organização de órgãos e serviços.

2. As firmas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação básica:

2.1. Instrumento legal de sua organização.

2.2. Relação dos diretores ou dirigentes e responsáveis técnicos com os respectivos currículos técnicos.

2.3. Relação dos seus técnicos com os respectivos currículos tendo em vista a natureza dos trabalhos que a firma se propõe a realizar.

2.4. Relação dos trabalhos já realizados e dos em andamento como contratante exclusiva como consorciada ou como subcontratante.

3. As firmas que já realizaram ou executam presentemente serviços para o D.N.P.V.N., ou já lhe remeteram informações sobre a sua organização, são convidadas a se inscreverem de acordo com o presente Edital.

4. Demais informações complementares e remessa da documentação: Diretoria de Planejamento e Coordenação do D.N.P.V.N. Praça Masá número 10, 3º andar — ZC-05 — Rio de Janeiro, GB.

Ofício nº 04194.
(Dias: 13, 14 e 16-11-67.)

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua Sede Social — Prédio nº 32 da Rua 15 de Novembro — Corumbá — Mt. no dia 24 de novembro de 1967, às 15,00 horas, em 1ª convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Renúncia do Diretor Técnico;
b) Eleição de novo Diretor Técnico.

Corumbá — Mt., 31 de outubro de 1967. — *Geraldo Luiz Brandão Ungerer*, Diretor Presidente.
(Dias: 13, 14 e 16-11-67.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FACULDADE FEDERAL DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO — UBERABA — MG

EDITAL

Concurso de Vestibular ao Primeiro Ano do Curso de Medicina

Faço saber aos interessados que, de acordo com as normas baixadas pela Diretoria do Ensino Superior, estarão abertas de 6 de novembro a 20 de dezembro de 1967, na Secretaria da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, à Praça Manoel Terra, nesta cidade de Uberaba, Estado de Mi-

nas Gerais, as inscrições ao Concurso de Vestibular ao 1º ano de Medicina. Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição instruído com os seguintes documentos:

I — Certificado de conclusão do curso secundário completo, em duas vias;

II — Fichas modelos 18 e 19 (histórico escolar), em duas vias;

III — Atestado de vacina contra varíola;

IV — Atestado de sanidade física e mental;

V — Certidão de nascimento (registro civil);

VI — Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (fotocópia);

VII — Título de eleitor e carteira de identidade;

VIII — Duas fotografias 3x4;

IX — Recibo da taxa de inscrição.

Os documentos referidos nos itens I, II e V, deverão ter as respectivas firmas devidamente reconhecidas por tabelião.

O Conselho Departamental da Faculdade fixou, dentro do limite estabelecido pelo Conselho Federal de Educação, em 60 (sessenta) o número de vagas existentes para o 1º ano.

O Concurso de Vestibular constará de provas escritas de Física, Biologia e Química, a serem realizadas em dia e hora determinados pela Diretoria do Ensino Superior.

O processamento e julgamento do referido concurso serão feitos de acordo com as disposições regimentais, no que não contrariar as instruções da Diretoria do Ensino Superior.

Concorrerão à classificação os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a quatro (4) em cada disciplina e o preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da soma dos pontos obtidos até o limite exato de vagas fixado neste edital.

Das provas do concurso não haverá revisão.

Não poderão prestar provas os candidatos com documentação incompleta.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, de Uberaba, em 31 de outubro de 1967. — *Benedito do Espírito Santo*, Secretário. — *Alfredo Sebastião Sabino de Freitas*, Diretor.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. PETROBRAS

Obra de Construção da Refinaria "Alberto Pasqualini"

EDITAL Nº 03-67

Leilão público para venda de uma escavadeira "Bucyrus-Erie" modelo 54-B.

O Chefe da Obra de Construção da Refinaria Alberto Pasqualini faz saber aos interessados que colocará à venda em Leilão Público, o equipamento adiante descrito, de propriedade da Petrobras, que se encontra operando, em filial de serviço, nas obras da Refinaria Alberto Pasqualini, Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O equipamento poderá ser visto e testado, a qualquer hora do expediente comercial, no local acima indicado.

3. O leilão público será realizado no dia 11 de dezembro do corrente ano, às 15,00 horas, iniciando-se pela solicitação de lances, através de Leilão Oficial, a partir do lance mínimo de NCr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos).

Descrição sumária do equipamento.

"Uma escavadeira "Bucyrus-Erie", modelo 54-B, elétrica, número de série 119.708, ano de fabricação 1961, equipada com conjunto motor-gerador GE de 125 HP; e três motores Ward Leonard, do guincho, giro e shov-el, respectivamente de, 75 HP, 25 HP e 25 HP.

O equipamento está provido de shov-el de 2 1/2 jardas cúbicas, acionado eletricamente por motor Ward Leonard de 25 HP. Pode também ser utilizado como guindaste, tendo lança de 60 (sessenta) pés e contra-peso de 5.000 libras. Eventualmente, a lança poderia ser estendida até 100 (cem) pés, substituindo-se a estrutura superior. Inclui-se também uma camba drag-line de 2 1/2 Jarda scbi-cas e respectivas polias para operação como drag-line.

Acompanham a máquina 2 (duas) bobinas de 150 metros de cabo elétrico flexível, um transformador de 22.000V — 13.800V — 2.200V — 3.810V e um extenso conjunto de peças sobressalentes, conforme relação que será fornecida aos interessados.

Embora adquirido em 1961, o referido equipamento foi montado em 1964 e, até o presente, não operou mais do que 200 (duzentos) horas em serviços de levantamentos de carga".

5. Caução

Para poder licitar, deverá o interessado prestar uma caução prévia, no valor de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), depositada até às 12,00 horas do dia do leilão.

5.1 — A caução deverá ser depositada na tesouraria da Obra de Construção da Refinaria Alberto Pasqualini, no município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul.

5.2 — Para o licitante vencedor, a caução será considerada como pagamento parcial do preço.

5.3 — Aos demais licitantes, a caução será devolvida 24 horas depois da fiscalização do leilão.

5.4 — Os interessados que houverem prestado caução ficam obrigados ao lance mínimo de NCr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), sob pena de perda do valor da garantia. O lance mínimo inclui o valor de todos os acessórios e peças sobressalentes que acompanham a máquina, e que foram avaliados pela Petrobrás em cerca de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos).

5.5 — Sendo o licitante órgão da administração pública ou sociedade de economia mista federal, ficará dispensada da caução, mas seu representante deverá obter na tesouraria da Obra de Construção da Refinaria Alberto Pasqualini, até às 12,00 horas do dia do leilão, um documento que o

habilite a licitar; apresentando na ocasião, com firma reconhecida, a credencial específica que o autoriza a ofertar lances no leilão.

5.6 — Ao prestar a caução, receberá o interessado, novamente, a relação das peças e acessórios fluídos no leilão, e assinará um documento declarado estar ciente das condições deste Edital e do estado geral do equipamento leiloado.

6. Retirada do equipamento

A retirada do equipamento deverá ser providenciada pelo comprador dentro do prazo de 10 (dez) dias da data do leilão, sob pena de perda da caução.

6.1 — Antes da retirada do equipamento, deverá o interessado depositar o valor do lance, a comissão do leiloeiro, na base de 3% (três por cento) do preço oferecido.

6.2 — Mediante o depósito de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, e da comissão integral do leiloeiro, será concedido ao licitante vencedor, a seu pedido, um prazo adicional de mais 20 (vinte) dias para a retirada do equipamento.

6.3 — As despesas e providências de desmontagem, carga e transporte do equipamento, bem como de seus acessórios e peças sobressalentes, serão de conta e risco do comprador.

7. Condições Gerais

7.1 — Somente serão aceitos pagamentos em dinheiro ou cheque visado a favor da Petrobrás Brasileiro S. A. — Petrobrás Obra de Construção da Refinaria Alberto Pasqualini, pagável nas praças de Porto Alegre ou Canoas.

7.2 — Todos os impostos e taxas porventura incidentes sobre a transação, inclusive ICM e IPI, se eventualmente devidos serão de responsabilidade do comprador.

7.3 — As demais características técnicas do equipamento, os catálogos do fabricante e a relação dos acessórios e peças sobressalentes, serão fornecidos a qualquer interessado, mediante solicitação escrita com o nome da empresa e domicílio, dirigida à Refinaria Alberto Pasqualini, Caixa Postal número 2.215, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, ou pessoalmente no setor de Suprimento da referida Refinaria.

7.4 — Embora considere o equipamento nas melhores condições de funcionamento, visto ter tido pouco uso, a Petrobrás não se responsabiliza por eventuais defeitos ou deficiências do mesmo, que será entregue ao comprador em "estado de usado".

Canoas, 3 de novembro de 1967. — *Maurício A. Augusto da Silva*, Chefe da Obra. (Nº 4.274 — 13.11.67 — NCr\$ 66,00)

de primeira qualidade, em estado novo, sem uso anterior, nas seguintes especificações, tipos e quantidades:

	Peças
2.2 — Aparelho misturador para lavatório, em latão cromado liso tipo 1875-C, fabricação DECA ou similar	84
2.3 — Aparelho misturador para bidê, com ducha em latão cromado liso tipo 1895-C, fabricação DECA ou similar	78
2.4 — Aparelho misturador 19 mm (3/4") para banheira, em latão cromado liso tipo 1661-C, saída 19 mm (3/4") em latão cromado liso tipo 1667-B, válvula 38 mm x 70 mm (1 1/2" x 2 3/4"), em latão cromado liso tipo 1604-C, com tampa em plástico, fabricação DECA ou similar — conjuntos	75
2.5 — Sifão para lavatório 25 mm x 32 mm (1" x 1 1/4") com tubo de saída de 17 cm, em latão estampado niquelado, fabricação ESTEVES ou similar (84 + 89) — peças	178
2.6 — Sifão para pia, 25 mm x 38 mm, tubo de saída com 250 mm de comprimento, em latão estampado niquelado, fabricação ESTEVES ou similar	89
2.7 — Chuveiro com articulação em latão fundido cromado liso tipo 1995, fabricação DECA ou similar	84
2.8 — Chuveiro em latão estampado niquelado, com tubo de 13 mm (1/2"), fabricação MESAN ou similar	89
2.9 — Torneira de pressão para lavatório de 13 mm (1/2"), em latão fundido cromado liso tipo 1192-C, fabricação DECA ou similar	89
2.10 — Torneira de pressão para pia, 13 mm (1/2") x 160 mm, em latão cromado liso tipo 1158-C, fabricação DECA ou similar	164
2.11 — Torneira de pressão, 13 mm (1/2") com união para mangueira, em latão cromado liso tipo 1128-C, fabricação DECA ou similar	78
2.12 — Válvula simples para lavatório e bidê, 25 mm x 50 mm (1" x 2"), em latão cromado liso tipo 1603-C, com tampa em plástico, fabricação DECA ou similar (84 + 89 + 75)	248
2.13 — Válvula simples para pia, 25 mm x 50 mm (1" x 2"), em latão cromado liso tipo 1600-C, fabricação DECA ou similar	89
2.14 — Tubo com canopla para ligação de água em lavatório e bidê, 13 mm (1/2") x 180 mm x 150 mm, em latão estampado cromado liso, fabricação MAGO ou similar	410
2.15 — Tubo com flange e canopla para ligação de vaso sanitário, 38 mm (1 1/2") x 200 mm, em latão cromado liso tipo 1967, fabricação DECA ou similar	84
2.16 — Tubo para ligação de vaso sanitário, 38 mm (1 1/2") x 200 mm, em latão niquelado, fabricação MAGO ou similar	89
2.17 — Bólsa de borracha, 38 mm (1 1/2")	180

3. Habilitação

3.1 — Toda e qualquer empresa que satisfaça as condições deste Edital, poderá habilitar-se à Tomada, não se admitindo, entretanto, a participação em consórcio ou grupos de empresas.

3.2 — Os interessados requererão sua habilitação à Comissão de Licitação do Edital nº RDF-21-67, mediante escrito em duas vias, assinado por representante legal e relacionando os documentos acompanhantes (item 3.3), entregue ao protocolo da RDF, no local indicado no item 1 acima, até às dezesseis horas do dia 29 de novembro de 1967.

3.3 — Os documentos que devem ser anexados ao requerimento de habilitação são:

3.3.1 — Caução de quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 500,00) na Caixa Econômica Federal de Brasília, em dinheiro ou títulos da dívida pública federal por seu valor nominal;

3.3.2 — Comprovação por uma das modalidades seguintes:

A) de registro de habilitação para fornecimento pertinente ao objeto desta Tomada, emitido por qualquer órgão da Administração Centralizada ou autárquica do Governo Federal;

B) ou dos documentos abaixo:

a) Comprovante de existência legal da empresa com sua constituição e representação atuais, inscritas no Registro ou Junta de Comércio;

b) comprovante de idoneidade financeira, mediante declaração ou atestado de banco, passado em 1967, com firma reconhecida, e certidão negativa de protesto de títulos nos últimos cinco anos, passada em 1967, pelo (s) respectivo (s) Cartório (s) na sede da empresa;

c) nome e endereço completo para receber comunicações sobre tomadas de preços ou convites promovidos pela RDF.

3.3.3 — Atestado da Comissão de Licitação, que entregou, até às dezesseis horas do dia 24-11-1967, para efeito de exame à habilitação do material, sem qualquer ônus para o BNDE: uma amostra referente a cada um dos itens 2.2 a 2.17.

3.4 — Os documentos poderão ser fornecidos em original, fotocópia autenticada ou em sua publicação oficial, devendo aqueles sujeitos a prazo de validade, estar em vigor na data assinalada no item 1.

Parágrafo único. A Comissão de Licitação poderá conceder ao requerente, que satisfizerem a documentação dos itens 3.3.1 e 3.3.2 e tiverem aprovada (a) a (s) amostra (s) do material exigido no item 3.3.3.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Representação do BNDE no Distrito Federal

EDITAL Nº RDF-21-67

Habilitação para Tomada de Preços de Fornecimento em obra do BNDE em Brasília, de metais sanitários.

1. Dia, Hora e Local da Tomada de Preços

A Representação do BNDE no Distrito Federal (RDF), autorizada pelo Departamento de Controle das Aplicações do BANCO, faz público que às 10:00 (dez) horas do dia trinta (30) de novembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967), no 13º andar do Edifício BNDE, sito no Conjunto nº 1, Bloco E do Setor Bancário Sul em Brasília, realizará Tomada de Preços nas condições abaixo, através de Comissão de Licitação, integrada de três membros sob a presidência do Chefe da RDF.

2. Objeto

2.1 — Fornecimento no canteiro da obra do BNDE na Superquadra Dupla Sul nº 407-408 em Brasília (DF), de metais sanitários e acessórios,

4. Proposta

- 4.1 — As empresas habilitadas nos termos do item 3, apresentarão à Comissão de Licitação no dia, hora e local determinados na Cláusula 1, suas propostas em envelope fechado, que consignará na parte externa os dados:
- 4.2 — «Proposta de (nome da empresa) para o Edital nº RDF-21-67».
- 4.3 — O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, trinta (30) dias, a contar da data do item 1, sendo os preços fixos e irrenunciáveis.
- 4.4 — A proposta datilografada em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conterá:
- 4.4.1 — nome da proponente, sede, lugar do seu estabelecimento por onde se fará o fornecimento e número de inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes;
- 4.4.2 — preços, líquidos, unitários e globais, dos itens 2.2 a 2.17, postos na obra, incluídas todas as despesas e tributos;
- 4.4.3 — marca ou fabricante e especificações técnicas dos materiais propostos;
- 4.4.4 — prazo de garantia para todos os materiais a partir dos «habite-se»;
- 4.4.5 — informar quais as condições de assistência técnica proporcionada em Brasília;
- 4.4.6 — prazo em dias consecutivos para a entrega dos materiais, até o máximo de noventa (90) dias, a contar da data da assinatura do instrumento de fornecimento;
- 4.4.7 — declaração expressa da aceitação das condições deste Edital;
- 4.4.8 — data e assinatura da proponente. Se a proposta for assinada por procurador, juntar o instrumento da procuração.

5. Adjudicação

- 5.1 — **Julgamento** — Somente serão consideradas propostas para todos os itens da Cláusula Segunda, fazendo-se o julgamento pelos critérios enumerados no art. 133 do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67. Serão desclassificadas as propostas que não contiverem ou contrariarem as condições básicas deste Edital.
- 5.1.1 — A classificação das propostas, pela Comissão de Licitação, será afixada na portaria do local indicado na Cláusula 1, contando-se dessa data, o prazo de três dias para interposição de reclamações, que devem ser escritas. O julgamento da Comissão de Licitação só se considerará definitivo após a aprovação do Departamento de Controle das Aplicações do BANCO.
- 5.2 — **Estipulação** — A empresa adjudicada com o fornecimento, será notificada da decisão, por carta, para dentro de sete (7) dias úteis, assinar na RDF, o instrumento da outorga, apresentando, previamente, para esse efeito, os seguintes documentos:
- a) reforço da caução na Caixa Econômica Federal de Brasília, para 5% do valor global dos artigos adjudicados;
- b) as certidões de quitação da empresa para com os tributos devidos na sua sede, pela atividade no ramo deste fornecimento, à Fazenda Federal, Estadual e Municipal (art. 193 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966);
- c) certificado de quitação para com a Previdência Social (art. 25 do Decreto-lei nº 66, de 21-11-1966);
- d) comprovantes de quitação eleitoral dos representantes legais da empresa (art. 7, III da Lei 4.737, de 15-7-1965);
- e) certidão de cumprimento, pela empresa, das obrigações sobre nacionalização do trabalho (art. 362, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho);
- f) comprovante de quitação do Imposto Sindical da empresa, de empregado e empregador (art. 607 da Consolidação das Leis do Trabalho);
- g) outros dados que a carta de notificação solicitar para instruir a lavratura do instrumento de fornecimento.
- 5.2.1 — Os documentos, dentro de seu prazo de validade, que estiverem relacionados no certificado de registro de habilitação, estarão dispensados de apresentação.
- 5.3 — **Instrumento** — O vínculo legal do fornecimento é estabelecido pelos termos da decisão de adjudicação, prevalecendo sempre as condições do Edital para definição de seu sentido e alcance.
- 5.4 — **Perda da Caução** — A empresa notificada que não apresentar os documentos do item 5.2 ou deixar de assinar o instrumento de fornecimento, perderá a caução do item 3.3.1 em favor do BANCO, mediante adjudicação administrativa. Nessa hipótese, reserva-se o BANCO a faculdade de convocar, sucessivamente, a subsequente empresa, dentro da ordem de classificação, e sob os mesmos termos do item 5.2 e do presente.
- 5.5 — **Pagamentos** — Os pagamentos serão feitos na RDF em Brasília, dentro de quinze (15) dias da apresentação no seu protocolo, dos comprovantes de entrega e recebimento do material, acompanhados dos respectivos documentos legais de cobrança.
- 5.6 — **Penalidades** — O fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo do disposto no item 5.7.
- A) multa moratória de cinco décimos por cento sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso;
- B) suspensão do direito de licitar por prazo até seis meses;
- C) declaração de inidoneidade para licitar na Administração Federal.
- 5.7 — **Rescisão** — O descumprimento de qualquer condição, a falência ou a transferência de obrigação a terceiro, autorizará o BNDE, independentemente de notificação, a declarar rescindido o fornecimento, de pleno direito, com perda da caução, pagamento da multa verificada e das despesas para o resguardo e realização dos direitos do BANCO.

- 5.8 — **ABNT** — Os materiais, cujas especificações sejam reguladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devem atender a seus requisitos (Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962).
- 5.9 — **Fôro** — Brasília, Distrito Federal.
- 5.10 — **Esclarecimentos** — No local indicado no item 1, em cuja Portaria está afixado um exemplar deste Edital, a RDF está à disposição dos interessados, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, para quaisquer informações ou esclarecimentos.
- 5.11 — **Anulação** — Por conveniência administrativa, poderá ser anulada esta Tomada, sem direito a qualquer indenização.
- 5.12 — **Liberção** — Anulada a Tomada, encerrada sem adjudicação ou assinado o instrumento de fornecimento, a Representação do BNDE no Distrito Federal comunicará à Caixa Econômica Federal de Brasília, para efeito de levantamento da caução.
- Brasília, 9 de novembro de 1967. — Paulo Távora, Chefe da Representação do BNDE no Distrito Federal.
- (Nº 4231 — 10-11-67 — NC\$ 146,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 60 DE 1967

Ata da reunião da C. C. S. O., para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços número 60 de 1967, referente ao fornecimento de tubos de ferro fundido, conexões e peças especiais, destinadas ao Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Antonina Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes das especificações nº 60 de 1967.

As dezesseis horas do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e sete, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engºs membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 60 de 1967, tendo comparecido e entregue os envelopes contendo as propostas, os representantes das firmas: Companhia Metalúrgica Barbard e Companhia Ferro Brasileiro. Inscritas neste Departamento sob nºs 34/65 e 115/66, respectivamente.

As propostas das firmas inscritas, em resumo, foram as seguintes:

Companhia Metalúrgica Barbard:

Preço total do fornecimento: NC\$ 313.421,76 — (Trezentos e treze mil, quatrocentos e vinte e hum cruzeiros novos e setenta e seis centavos).

Prazo para o fornecimento: 90 (noventa) dias consecutivos.

Companhia Ferro Brasileiro:

Preço total do fornecimento: NC\$ 322.131,37 — (Trezentos e vinte e dois mil, cento e trinta e hum cruzeiros novos e trinta e sete centavos).

Prazo para o fornecimento: 3 (três) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e sete. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário).

ATA Nº 68 DE 1967

Ata da reunião da C. C. S. O., para recebimento e abertura dos envelopes nºs 1 e 2, da concorrência para construção de uma galeria em con-

creto armado para canalização do Canal Icarai, em Niterói Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 68 de 1967, conforme autos publicados no Diário Oficial do dia 21 de setembro de 1967, página nº 2.205 (Seção I — Parte II); e nos órgãos de divulgação "Correio da Manhã" do dia 21 de setembro de 1967, página nº 15 e na "Última Hora" no dia 21 de setembro de 1967, página nº 6.

As quinze horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta e sete, reuniu-se, na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engºs membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 68 de 1967, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas: Alvorada Engenharia S. A.; ENGESAN — Engenharia e Saneamento Ltda.; Sociedade de Engenharia Vila Rica Ltda.; Cinco S. A. Comércio, Indústria e Construções; Cywald Pessanha Henriques Engenharia e Construções; Pajuê Construções S. A. e C. C. A. — Cia. de Construtores Associados.

A firma C. C. A. Cia. de Construtores Associados, teve a sua proposta devolvida uma vez que não apresentou o envelope contendo os documentos exigidos, apresentando somente a guia de depósito de caução.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "nº 1" para verificação da documentação, e, estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope "nº 2" das firmas inscritas, cujas propostas em resumo foram as seguintes:

Alvorada Engenharia S. A.:

Preço total dos serviços: NC\$ 125.183,90 — (Cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e três cruzeiros novos e noventa centavos).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

ENGESAN — Engenharia e Saneamento Ltda.:

Preço total dos serviços: NC\$ 135.233,00 — (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três cruzeiros novos).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Sociedade de Engenharia Vila-Rica Limitada:

Preço total dos serviços: NCr\$ 336.399,00 — (Cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros novos).
Prazo para execução: 10 (dez) meses.

CINCO S. A. Comércio, Indústria e Construções:

Preço total dos serviços: NCr\$ 244.151,93 — (Cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e um cruzeiros novos e noventa e três centavos).
Prazo para execução: 7 (sete) meses.

Chywaldo Pessanha Henriques Engenharia e Construções:

Preço total dos serviços: NCr\$ 146.790,00 — (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa cruzeiros novos).
Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Pajeú Construções S. A.:

Preço total dos serviços: NCr\$ 155.421,00 — (Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros novos).
Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente, encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta e sete. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, (Secretário).

4º Distrito Ferroviário

ATA Nº 62, DE 1967

Ata da reunião da Comissão de Concorrências do 4º DFOS, para recebimento e abertura dos envelopes nºs 1 e 2, da Concorrência Pública para alienação de material inserível de acordo com o Edital de

Concorrência Pública nº 62, de 1967, publicado no jornal vespertino "O Povo" do dia 12 (doze) de setembro, de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete) da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

As 15 (quinze) horas do dia 13 (treze) de outubro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete) reuniu-se na sede deste Distrito, a Comissão composta pelo Chefe do Serviço Administrativo Distrital, Marijoso de Holanda Lima — Presidente, e pelos membros, Geraldo Coelho de Carvalho, Assessor Técnico; José Maria do Nascimento, Chefe da Seção do Piscal; Hilton Cordeiro de Magalhães, Chefe da Seção de Material; Luis Farias da Silva, Chefe da Seção de Equipamentos; e como Secretária, Isolda Câmara Gualberto.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 62, de 1967, tendo comparecido e entregue os envelopes, somente um representante da firma Pajeú e Construções S. A.

Iniciou-se imediatamente a abertura dos envelopes nº 1 para verificação da documentação, e, estando a mesma de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes nº 2, da firma inscrita, cuja proposta por item foi a seguinte: *Item primeiro*, NCr\$ 550,000 (quinhentos e cinquenta cruzeiros novos); *Item segundo*, NCr\$ 111,70 (cento e onze cruzeiros novos e setenta centavos); *Item terceiro*, NCr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros novos); *Item quarto*, NCr\$ 72,50 (setenta e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos); e *Item quinto*, NCr\$ 41,20 (quarenta e um cruzeiros novos e vinte centavos).

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Fortaleza, treze de outubro de mil novecentos e sessenta e sete. — **Isolda Câmara Gualberto**, Secretária.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr\$ 2,40
Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr\$ 3,60

Volume 35	* Fascículo I — janeiro de 1966	NCr\$ 2,10
	** Fascículo II — fevereiro de 1966	NCr\$ 2,10
	*** Fascículo III — março de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 36	* Fascículo I — abril de 1966	NCr\$ 2,00
	** Fascículo II — maio de 1966	NCr\$ 2,00
	*** Fascículo III — junho de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 37	* Fascículo I — julho de 1966	NCr\$ 2,00
	** Fascículo II — agosto de 1966	NCr\$ 2,20
	*** Fascículo III — setembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 38	* Fascículo I — outubro de 1966	NCr\$ 2,00
	** Fascículo II — novembro de 1966	NCr\$ 2,00
	*** Fascículo III — dezembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 39	* Fascículo I — janeiro de 1967	NCr\$ 2,30
	** Fascículo II — fevereiro de 1967	NCr\$ 2,50
	*** Fascículo III — março de 1967	NCr\$ 2,50

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

REVISTA**PREÇO DESTA NÚMERO: NCr\$ 0,16**